



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de agosto de 2022

Edição 145

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de julho de 2022, LUANA SANTOS VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030861084

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2022, NADIA MARIA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030861195

Decreto de 21 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2022, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030651301

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

Designar, a contar de 20 de julho de 2022, SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300014806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030852610

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030853304

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030853738

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, MANUEL BENEDITO BRAGA BELFORT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030854433

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, EMANUELLE DA SILVA BELFORT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030854683

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, CLEISSON BRASIL DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030855047

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030854625

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030854177

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, VALQUIRIA RESENDE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030856281

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, JAIME PARADA VASQUES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030856544

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, LUCAS MAXIMUS MOLINO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030856824

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, PATRICIA MOGANA DE ASSIS CORREA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030857215

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030856528

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030857339

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, KELLEN CARDOSO CAMPOS CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030855249

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, GENEDITE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030858959

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, ROSANA MARQUES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030860164

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, ROSANA MARQUES GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030860856

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 21 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.142 de 27 de julho de 2022, que retificou o Decreto de 18 de julho de 2022, relativo a LUIS FELIPE CARDOSO DA SILVA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030861539

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, NEUSA TEREZINHA LOCATELLI PIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030856944

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030860583

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.122 de 30 de junho de 2022 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2022, NEUSA TEREZINHA LOCATELLI PIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030856557

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, RAIANE VELOZO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030860341

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, CARINA HALANA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030855913

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, DIANA MARIA SAMORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030858502

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, RAIANE VELOZO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030861082

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030859371

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2022, DIANA MARIA SAMORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cartório da Procuradoria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030857606

Decreto de 29 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2022, LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030859615

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022/PGE-DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Concessão administrativa de uso de bem público, sendo 02 (duas) áreas localizadas na parte interna do Aeroporto medindo $A = (3,92 \times 3,72) \text{ m} = 14,58 \text{ m}^2$, conforme planta anexa (id 0020408193). Sendo cada área de $A = 7,29 \text{ m}^2$ destinada à instalação de balcões de atendimento/locação de veículo no Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS:

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.142,32 (três mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços (0029693487).

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO CONTRATUAL:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, **limitada a 60 (sessenta) meses**, mediante requerimento do Concessionário e autorização do DER/RO, respeitado o interesse público, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de ciência da Concessionária da convocação formal que será feita pelo DER/RO;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os demais prazos a serem cumpridos são os seguintes:

1. A Concessionária deverá executar, às suas expensas, as obras de adequação da área, necessárias para a implantação da atividade, mediante projeto a ser submetido para aprovação do DER/RO. O prazo para apresentação do projeto será de **15 (quinze) dias** a contar do início da vigência contratual;
2. A partir da data de recebimento do projeto, o DER/RO terá um prazo de **15 (quinze) dias** para analisar os projetos enviados;
3. A Concessionária deverá executar as obras de adequação da área (caso seja necessário), no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da notificação da aprovação dos projetos.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e LOCALIZA RENT A CAR S/A, CNPJ/MF n.º 16.670.085/0001-55.

PROCESSO Nº 0009.209613/2021-63

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

ELVIO LUPO NETO - Representante da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A

MARCOS EDUARDO BOTEGA ARAUJO - Representante da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030856015

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022/PGE-DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação dos serviços contínuo de Solução de Segurança Internet Firewall através da Ata de Registro de Preço nº: 282/2021 Pregão Eletrônico 280/2020 Processo SEI nº: 0037.285855/2019-00,

0021298371, afim de prover segurança digital em todas as Unidades deste DER que compõem no estado de Rondônia, incluindo a Sede Administrativa onde será o ponto central para controle e liberação de acesso a internet e sistemas informatizados para atender a necessidades deste DER-RO.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 118.550,04 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.40, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, e conforme **Nota de Empenho (Id. 0030176527) e (id. 0030412328)** com a devida **Adequação Financeira (Id. 0029932517)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/MF n.º 26.824.572/0001-89.

PROCESSO Nº 0009.068846/2022-81

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA - Representante da NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - 26.824.572/0001-89.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030839687

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022/PGE-DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de **01 (um) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, através da Ata de Registro de Preços nº 358/2021 - Pregão Eletrônico nº 521/2021 - Processo nº 0009.124788/2021-00**, conforme item 07 da Ata abaixo discriminados, para atender atender as necessidades deste Departamento com a finalidade de de transporte de servidores até as frentes de trabalho, afim de cumprir o cronograma das obras já iniciadas ano de 2022, e atender as 15 (quinze) Residências Regionais e as 06 (seis) Usinas de Asfalto, onde o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estadual de Estradas de Rodagem tem a responsabilidade de atender os **52 (cinquenta e dois) Municípios** do Estado de Rondônia com serviços de recuperação de malha viária estadual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0300/1000, Programa de atividade: 26.782.2106.1386.138602, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme **NE-Nota de Empenho (Id. 0030293629)** com a devida **Declaração de Adequação Financeira (Id. 0030185508)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no

Diário Oficial do Estado - DOE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.440.065/0001-71.

PROCESSO Nº 0009.073888/2022-33

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

RENATO IANELLI - Representante da Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda -CNPJ/MF n.º 05.440.065/0001-71.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030839633

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022/PGE-DER

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações do Termo de Referência (0029814950), sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022/SUPEL_RO (id. 0029814365).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em razão da alteração pela empresa filial, os seus dados passam a ser os seguintes:

a) CNPJ/MF nº 04.420.916/0012-04;

b) endereço: Rua Major Amarantes, nº 2180, Andar 1, Bairro Panair, na cidade Porto Velho/RO - CEP 76801-368

PROCESSO: 0009.075173/2022-15

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor-Geral do DER/RO

ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS - Procuradora da EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030839752

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2021/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0029754480) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0029772791), para alterar a forma de execução do objeto conveniado, passando a ser direta

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, Diretor Geral do DER-RO, e **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRET**, Prefeita.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o preâmbulo do Termo de Convênio nº 011/2022/PGE-DER (Id. 0029448329):

Onde se lê no Preâmbulo do Termo de Convênio nº 011/2022/PGE-DER:

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Leia-se:

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030781445

EXTRATO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2021/FITHA-RO.**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para atualização da planilha orçamentária, por meio do aumento do valor da contrapartida do Conveniente no importe de **R\$31.070,00** (trinta e um mil setenta reais), conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030440491) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0030668366), passando a **CLÁUSULA TERCEIRA** do convênio a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$285.000,00 (cento e quarenta e dois mil cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030440491).

§ 1º. O valor de **R\$251.378,88** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Prog. Financeira 442 - Inv./ Auxílios, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26. 782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.000000.0.228 - Rec. Dest. FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000152, de 08/09/2021 (Id. 0020520891).

§ 2º. O valor de R\$33.621,12 (três mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030440549).

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

ASSINAM: -EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO - **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030790272

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº014/2022/PGE-DER**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A EMPRESA RONVISEG DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA.

DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao valor global do **CONTRATO Nº 014/2022/PGE-DER (0029889806)**, adita-se a importância de R\$ 95.250,40 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais, quarenta centavos), referente a concessão do **acréscimo** de aproximadamente 11,89% (inteiro e cinquenta e oitenta e nove por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100/0240/0640** Programa de atividade: **26.122.1015.2935**, Elemento de Despesa: **33.90-39, do ano de 2022**, provenientes do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, conforme a Declaração de Adequação Financeira (**0030163869**) .

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando o acréscimo realizado, o **valor total** do contrato passa a ser de **R\$ 896.197,12 (oitocentos e noventa e seis mil cento e noventa e sete reais e doze centavos)**.

PROCESSO Nº 0009.074890/2022-20

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

ERNESTO MELGAR LOIOLA - RONVISEG DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030840075

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022/PGE-DER

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "**Tchau Poeira**", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022/SUPEL_RO id.0029817645.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em razão da alteração pela empresa filial, os seus dados passam a ser os seguintes:

a) CNPJ/MF nº 04.420.916/0012-04;

b) endereço: Rua Major Amarantes, nº 2180, Andar 1, Bairro Panair, na cidade Porto Velho/RO - CEP 76801-368

PROCESSO: 0009.075179/2022-92

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor-Geral do DER/RO

ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS - Procuradora da EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030839907

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio nº 097/2022/PGE-DER (Id. 0030084826) e Extrato 497 (Id. 0030085957), referente ao objeto do Convênio:

Onde se lê no Termo de Convênio nº 097/2022/PGE-DER e no Extrato 497:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros do **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira e instalação de 426,00m de tubos de concreto (manilhas), para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029840133) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.075209/2022-61, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros do **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 01 (uma) Mini

Carregadeira, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029840133) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.075209/2022-61, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030630411

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Extrato do Convênio Nº 140/2022/PGE/DER-RO (Id. 0030365855), referente a vigência do Convênio:

Onde se lê no Extrato do Convênio nº 140/2022/PGE-DER :

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio **terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Leia-se:

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio **terá vigência até o dia 30 de abril de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0030653166

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/EMATER/2022

CONTRATANTE: EMATER-RO

CONTRATADA: F. A. A. PROVEDOR LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 26.133.539/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviço de acesso à rede internet fibra ótica, Rádio ou via Satélite, com velocidade de 100 MB pelo período de 12 (doze) meses, no Esloc e Rio Pardo, Distrito de Porto Velho, Território Madeira Mamoré, conforme descrito no item 03 do Termo de referência id. (0029251416).

VALOR: R\$ 1.920,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 19025 - Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000100 - Elemento de Despesa: 33.90.40-05.

PROCESSO: 0011.070246/2022-33

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2022

ASSINAM:

- JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA - Diretor Presidente /EMATER-RO

- FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS- Representante / Contratada

Protocolo 0030886347

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 10580/2022/CBM-CPOF, a viagem dos Bombeiros militar, à cidade Florianópolis SC, no período de 24 a 27 de Agosto de 2022, com a finalidade de realizar o Curso de Orçamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia com Foco nas Alterações da Nova Lei de Licitações e Contratos, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TENENTE CEL BM RE 20000554-3 **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR.**

- 2º TEN BM RE 2000003454 **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES.**

- 2º SGT BM RE 200003416 **EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN.**

- 3º SARGENTO RE 2000329-6 **CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030841304

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 41/2022/SEFIN-AGGETIC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 29 de outubro de 2022, com a finalidade de participarem do evento: 12ª Semana de Infraestrutura da Internet no Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAFAEL SIMOES DE SOUZA** CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.

- **ITALO SOMBRA OHATA** CHEFE DE SUPORTE E MANUTENÇÃO.

- **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE** SUPERVISOR DE PROGRAMA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030850712

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 113/2022/SESDEC-NOAADM, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Curitiba -PR, no período de 30 de Agosto de 2022 a 1º de Setembro de 2022, com a finalidade de Realização dos Exames Médicos Necessários à Certificação de sua Condição Psicofísica para o desempenho das funções de Piloto e Operador Aerotático do Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC, com ônus para o Governo do estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 100092997 **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE.**

- TC PM RE 100092975 **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO.**

- AGENTE DE POLÍCIA CIVIL RE 300060582 **HÉLIO CALIXTO FERREIRA.**

- AGENTE DE POLÍCIA CIVIL RE 300104011 **EDERSON SOUZA DA SILVA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030862826

Portaria nº 321 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer Referencial n. 377/2021/PGE-PCDS no tópico 2.10 - da Base de cálculo para pagamento da indenização da Licença Prêmio (0022153711), Ofício 605/2022 CASA MILITAR-SAP (0027610913), Certidão 292 (0018814295), Justificativa SESDEC-GRH (0020949706) e Despacho SEPOG-ASTEC (0030350678);

Considerando Ofício nº 3096/2022/SEPOG-DIREX (0030613505), que trata do aumento do limite de pagamento de verbas discricionárias da SUGESP;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.125662/2021-74;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 2º (segundo) quinquênio, fundamentado no § 4º - Art. 123, da Lei Complementar n. 68/92, em favor do servidor **JOAO FERREIRA MARINCK**, matrícula nº 300155882, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e atualmente lotado na **Casa Militar**.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0030877764

Portaria nº 320 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer Referencial n. 377/2021/PGE-PCDS no tópico 2.10 - da Base de cálculo para pagamento da indenização da Licença Prêmio (0022153711), Ofício 601/2022 CASA MILITAR-SAP (0027610413), Certidão 17 (0017728623), Justificativa CASA MILITAR-GAB (0017343558) e Despacho SEPOG-ASTEC (0030575347);

Considerando Ofício nº 3096/2022/SEPOG-DIREX (0030613505), que trata do aumento do limite de pagamento de verbas discricionárias da SUGESP;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.115788/2021-31;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 3º (terceiro) quinquênio, fundamentado no § 4º - Art. 123, da Lei Complementar n. 68/92, em favor do servidor **JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE**, matrícula nº 300150148, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Lei n. 972, de 15 de maio de 2001, atualmente lotado na **Casa Militar**.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0030876218

Portaria nº 318 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer Referencial n. 377/2021/PGE-PCDS no tópico 2.10 - da Base de cálculo para pagamento da indenização da Licença Prêmio (0022153711), Requerimento licença prêmio (0015263884), Mapa de apuração de Tempo de Serviço (0020930444), Ofício 247/SECOM-GAB (0027483118) e Despacho SEPOG-ASTEC (0030518520);

Considerando Ofício nº 3096/2022/SEPOG-DIREX (0030613505), que trata do aumento do limite de pagamento de verbas discricionárias da SUGESP;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0027.506122/2020-69;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 1º (primeiro) quinquênio, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, em favor da servidora **VICTORIA ANGELO BACON**, matrícula nº 300102340, cargo: Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Estado de Rondônia, e atualmente lotada na **SECOM**.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0030871856

Portaria nº 319 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer Referencial n. 377/2021/PGE-PCDS no tópico 2.10 - da Base de cálculo para pagamento da indenização da Licença Prêmio (0022153711), Ofício nº 537/2022/CASAMILITAR-SAP, Certidão 10 (0028546930), e Justificativa CASA MILITAR-GAB (0028547131) e Despacho SEPOG-ASTEC (0030554285);

Considerando Ofício nº 3096/2022/SEPOG-DIREX (0030613505), que trata do aumento do limite de pagamento de verbas discricionárias da SUGESP;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.067805/2022-05;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 4º (quarto) quinquênio, fundamentado no § 4º - Art. 123, da Lei Complementar n. 68/92, em favor do servidor **LAERCIO FERRAZ DE SOUZA**, matrícula nº 300156441, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Lei 0972, e atualmente lotado na **Casa Militar**.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP e Órgãos Vinculados.

Protocolo 0030874846

Portaria nº 322 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0030647665), que consta nos autos do Processo SEI nº 0036.080413/2022-76;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **TESEU OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FREITAS**, matrícula **300172625**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP e ORGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2022, do período de **21/06/2022 a 10/07/2022** e Abono Pecuniário de **11/07/2022 a 20/07/2022**, a qual fica transferida para fruição no **período de 21/06/2022 a 20/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0030878638

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 10622/2022/CBM-COAADM, a viagem dos Bombeiros militar, à cidade de Jundiá - SP, no período de 31 de Julho 2022 a 13 de Agosto de 2022, com a finalidade de realizar o Deslocamento para levar a aeronave de asa fixa, Grand Caravan EX, PR-PML para

manutenção e acompanhamento da manutenção de 2400 horas, bem como inspeção dos Kist's Aeromédicos componentes conforme Proposta Prime e Comprovante de Agendamento, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL RE 200005608 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO.**
- CAP BM RE 200000905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE.**
- 3º SGT BM RE 0677-9 **GENILSON LIMA RIBEIRO.**
- 3º SGT BM RE 200004707 **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030875484

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 392/2022/SESDEC-GEI a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 20 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem, respectivamente, do Curso de Inteligência Cibernética e do Curso de Inteligência Financeira, Ofertado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CABO PMRE 100092698 **NEI DE SOUZA PRIMO**
- AGENTE DE POLÍCIA CIVIL RE 300105594 **ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030881301

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 80/2022/AGEVISA-GTVISAT, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na - Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 21 a 28 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar visitas técnicas ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST de João Pessoa-PB, e Agência Estadual de Vigilância em Saúde da Paraíba e participar do Encontro Internacional sobre o Trabalho - EITA, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS** GERENTE TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - AGEVISA.
- **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE** GEOGRAFO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030871975

Portaria nº 323 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0028790281), Ofício nº 567/2022/GOV-GRH, Certidão 58 (0027436597), e Despacho SEPOG-ASTEC (0030535618);

Considerando Ofício nº 3096/2022/SEPOG-DIREX (0030613505), que trata do aumento do limite de pagamento de verbas discricionárias da SUGESP;

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.067528/2022-23.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia da licença especial referente ao 2º (segundo) quinquênio, fundamentado no § 4º - Art. 123, da Lei Complementar n. 68/92, em favor da servidora **MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA**, matrícula nº 100064379, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e atualmente lotado no Gabinete do Governador - SUGESP.

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Portaria nº 191, de 28/04/2022, publicada no DOE/RO nº 79, de 29/04/2022.

Protocolo 0030879851

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 70 de 29 de julho de 2022

Institui o Processo de Análise de Conformidade com a LGPD no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia - SETIC/RO.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que a SETIC está em sua jornada de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), cumprindo seu dever como entidade pública, inteligência do parágrafo único do art. 1º combinado com o *caput* do art. 23, ambos da LGPD.

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021, que regulamenta o Processo de Fiscalização e o Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

CONSIDERANDO a necessidade da SETIC em formular regras de boas práticas e de governança visando o adequado tratamento de dados pessoais, estabelecendo mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Análise de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia - SETIC/RO.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - análise de conformidade: ação preventiva ou corretiva que visa analisar sistema, serviço ou produto sob a perspectiva do adequado tratamento de dados pessoais, resultando na emissão de parecer diagnóstico que conterà a identificação de desconformidades e recomendações para resolvê-las ou mitigá-las;

II - Inventário de Dados Pessoais (IDP): instrumento utilizado para realizar o registro das operações de tratamento de dados pessoais, cujo conteúdo mínimo está disposto no art. 11 da Política de Privacidade da SETIC;

III - questionário de conformidade: formulário construído com base na legislação vigente, normas e regras de boas práticas relacionado ao tratamento de dados pessoais, constituído por questões relativas aos principais controles passíveis de implementação visando a adequação de sistemas, serviços ou produtos à LGPD no contexto da SETIC;

IV - parecer diagnóstico: documento que conterà a identificação de desconformidades e recomendações para resolvê-las ou mitigá-las;

V - notificação: documento direcionado ao responsável pelo sistema, serviço ou produto, que conterà

orientação, informação ou requisição relativa ao tratamento de dados pessoais; e

VI - agente de tratamento: Coordenadoria responsável pelo sistema, serviço ou produto.

VII - plano de conformidade: documento contendo a descrição das ações necessárias para adequar sistema, serviço ou produto a normas e regras de boas práticas relacionado ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º A análise de conformidade será realizada em sistema, serviço ou produto utilizados pela SETIC ou fornecidos por esta.

§ 1º Sua realização dependerá previamente da confecção do IDP e do questionário de conformidade do sistema, serviço ou produto analisado.

§ 2º A responsabilidade pela confecção do IDP e do questionário de conformidade é do agente de tratamento.

§ 3º A análise de conformidade poderá ocorrer de forma:

I - preventiva, quando se pretende agir proativamente, identificando possíveis descumprimentos da legislação vigente ou normas relativas ao tratamento de dados pessoais; ou

II - corretiva, quando houver denúncia, reclamação ou manifestação que alegue descumprimento da legislação vigente ou normas relativas ao tratamento de dados pessoais.

§ 4º A análise de conformidade será conduzida pelo Controle Interno em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

§ 5º É altamente recomendado o uso do IDP e do questionário de conformidade pelo agente de tratamento objetivando a autorregulação de sistema, serviço ou produto.

Art. 4º Os registros das análises de conformidade serão realizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Rondônia, sob nível de acesso restrito.

Parágrafo único. O fluxo do processo de análise de conformidade está disponível no *link* <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/processo-de-analise-de-conformidade-com-a-lgpd/page/fluxo-do-processo-de-analise-de-conformidade>.

Art. 5º Para tornar acessíveis os IDPs, questionários e pareceres diagnóstico, ambos serão disponibilizados pelo Controle Interno em formulários próprios, compartilhados com os agentes de tratamento por meio de *drive online* ou sistema próprio.

§ 1º As informações de preenchimento constantes no IDP e no questionário de conformidade deverão ser mantidas atualizadas pelo agente de tratamento.

§ 2º O agente de tratamento deverá indicar 2 (dois) servidores que terão acesso compartilhado ao IDP e ao questionário de conformidade para realizar as atualizações necessárias, sempre ajustando a data da última edição.

§ 3º Quando houver mais de uma Coordenadoria responsável pelo sistema, serviço ou produto, ambas terão acesso ao IDP, questionário de conformidade e parecer diagnóstico.

Art. 6º Quando chegar ao conhecimento do Controle Interno ou do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, denúncia, reclamação ou manifestação que alegue descumprimento da legislação vigente ou normas relativas ao tratamento de dados pessoais, será promovida a notificação do agente de tratamento, por meio do SEI.

§ 1º A notificação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá em nível de acesso restrito.

§ 2º Quando houver mais de um agente de tratamento responsável pelo mesmo sistema, serviço ou produto, ambos serão notificados para que, em conjunto, procedam com o atendimento da demanda e com os ajustes necessários.

§ 3º Após recebida a notificação na unidade do SEI, o responsável terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder com a resposta, apresentando plano de conformidade ou a resolução da situação identificada juntamente com as evidências de que foi resolvida ou mitigada, dentro do mesmo processo SEI de notificação.

§ 4º Caso a notificação não seja recebida na unidade do SEI, após completado 3 (três) dias úteis do envio, considerar-se-á cientificado o agente de tratamento, passando a correr o prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 5º O Controle Interno em conjunto com o Encarregado realizarão a análise e validação do plano de conformidade, sugerindo adequações se for o caso.

§ 6º O prazo a que se refere o § 3º deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada pelo agente de tratamento.

§ 7º A resposta a que se refere os parágrafos anteriores será dispensada quando a notificação se tratar de informação.

Art. 7º O plano de conformidade deverá conter no mínimo:

I - objeto;

II - prazos;

III - ações previstas para resolução ou mitigação da situação identificada;

IV - critérios de acompanhamento; e

V - trajetória de alcance de resultados esperados.

§ 1º Caberá ao agente de tratamento comprovar o atendimento ao resultado esperado, previsto no plano de conformidade, além das medidas adotadas para reversão da situação dentro do prazo estabelecido, cientificando o Controle Interno do cumprimento de suas etapas, dentro do mesmo processo SEI de notificação.

§ 2º Ao término do prazo estabelecido no plano de conformidade, ou após o seu cumprimento, o agente de tratamento comunicará o Controle Interno e apresentará evidências de que a situação identificada foi resolvida ou mitigada, dentro do mesmo processo SEI de notificação.

§ 3º Após recebida a comunicação a que se refere o parágrafo anterior, o Controle Interno em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, validarão a resolução ou mitigação da situação identificada e procederão com a conclusão do processo SEI de notificação.

§ 4º O não cumprimento do plano de conformidade enseja em nova notificação.

Art. 8º O descumprimento das disposições constantes nesta Portaria poderá implicar em sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em vigor, inclusive na responsabilização de agentes públicos nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, sem prejuízo da aplicação de outras normas correlatas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0030843642

Portaria nº 73 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a pedido, a contar de 02/08/2022, os efeitos do estagio do estudante ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS - Curso de Administração.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0030882290

Portaria nº 72 de 01 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a pedido, a contar de 29/07/2022, os efeitos do estagio da estudante **LETICIA GONDIM DE SOUZA** - Curso de Sistema de Informação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0030880027

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6720 de 29 de julho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 496/2022/SEGEP-1CSPAD, de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 061/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030861782

Portaria nº 6719 de 29 de julho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 497/2022/SEGEP-1CSPAD, de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030861562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo nº 0031.247843/2021-43, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 100/2021/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada noturna, de forma contínua, inclusive nos feriados, mediante o fornecimento de mão de obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado incluindo equipamentos/ferramentas/materiais sob sua inteira responsabilidade, para proteção, guarda patrimonial dos bens móveis, fiscalização e controle de acesso de pessoa.** Por um Período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência (0028273741), tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	31.206.590/ 0001-37	R\$ 132.029,76

Valor global Homologado de **R\$ 132.029,76 (cento e trinta e dois mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**, atendendo ao interessado desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030825662

Portaria nº 6565 de 26 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho SEDUC-NA ID-0030616950, o qual solicita que torne sem efeito a portaria que concedeu Afastamento para aguardar aposentadoria na modalidade **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **EURLY BARROS LINS**, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.580714/2021-11

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

Considerando que a modalidade de aposentadoria solicitada inicialmente pela servidora é de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** que não autoriza afastamento remunerado para aguardar aposentadoria.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 5533 de 22 de junho de 2.022/SEGEP-GBP, publicada no DOE-RO n. 118 de 24/06/2.022, página 19, que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, à servidora **EURLY BARROS LINS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300028528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o Laudo Médico ID-(0030616914).

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030745242

Portaria nº 6500 de 25 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a informação n. 981/2021/IPERON-PROGER ID-0030544617, que opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** à servidora ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO, ratificado pelo Despacho ID-0030591631, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0057.354116/2021-43

Considerando que não houve cumprimento do exclusivo tempo de efetivo exercício na função cargo de enfermeiro para concessão da aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 6513/SEGEP-GBP, de 19/07/2022, publicada no DOE-RO n. 137 de 20/07/2022, página 66, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n.2054, de 7/9/2012, a servidora ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO, ocupante do cargo de enfermeiro, Matrícula n. 300068889, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030710491

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2022

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 6508/2022/CPMED** ID(0024210021), **Informação nº 476/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0027491661), constante do **Processo n. 0019.384881/2021-44**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 1º de dezembro de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DANIELA ROCHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Perita Papilcopista, matrícula n. 300060167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco", em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030775292

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0064.068336/2022-49,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **LEILANE FARIAS LOPES**, Perito Papiloscopista, matrícula n. 300098759, lotada Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030785208

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.095040/2022-27,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de agosto de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **SIMONE DA SILVA FAUSTINO**, Professora N-II Pedagoga, matrícula n. 3519-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030784046

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.079921/2022-08,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **MARCOS BRASIL GARCIA LEAL**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300026895, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030782447

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.061021/2022-03,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2022, os termos do Decreto de 22.2.2022, que Cedeu, a partir de 1º de março de 2022, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, até 31 de dezembro de 2022, a servidora ANA ROSA DOS SANTOS FERNANDES, Engenheira Química, matrícula n. 300061379, lotada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030782937

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.357815/2020-21,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de agosto de 2022, os termos do Decreto de 10.1.2022, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, da servidora MARILZA IZABEL DA SILVA MERINO DOS ANJOS, Assistente de Copa e Cozinha, matrícula n. 44062, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030786904

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 272/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: Nº. 0042.067787/2022-17. **Objeto:** Aquisição de materiais para copa e cozinha (garrafa térmica, bandeja de inox, jogo de copos de vidros, jogo de xícaras, coador para café, bandeja), para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Órgãos Vinculados, as Unidades do Tudo Aqui e Secretarias Executivas Regionais de Jaru - SER III, Ouro Preto - SER IV, Ji-Paraná - SER V, Cacoal - SER VI, Vilhena - SER VII, Rolim de Moura - SER VIII, São Francisco do Guaporé - SER IX e Guajará Mirim - SER X. **Valor Estimado:** R\$ 48.777,80. **Data de Abertura: 15 de agosto de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 29 de julho de 2022.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0030847741

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **526/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.298958/2020-26** Objeto: Sistema de Registro de preço para futura e eventual para aquisição de material hospitalar (Stents farmacológicos), com vistas a atender a demanda do Núcleo de Hemodinâmica deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. Aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 1.229.347,00**.Data de Abertura: **11/08/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 29 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030852598

AVISO**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 903/2021/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.047539/2018-52/SESAU**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam o Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Gerência Regional de Saúde 1 - Ji-Paraná (GRS1)**..

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 39/2022/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 28/03/2022** ,, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso interposto tempestivamente pelas empresas: **MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA** e **TEC NEWS EIRELI**.

DA PREGOEIRA: (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, **considerando-os IMPROCEDENTES**, mantendo a decisão exarada na Ata do **Pregão Eletrônico nº 903/2021/KAPPA/SUPEL/RO** do dia 14/06/2022, que **aceitou** e **habilitou** a empresa **UMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: "Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0018184259) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0018213640 e 0018404483), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira."

DECIDO:

Conhecer e julgar IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA e TEC NEWS EIRELI, mantendo inalterada a decisão que classificou e habilitou a empresa SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0030868433

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME/EPPPregão Eletrônico N.º. **475/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0015.076109/2022-72** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: **Aquisição de materiais** para serem **utilizados nas barreiras de fiscalização de trânsito de animais**, vegetais, subprodutos e agrotóxicos (**CONES, TENDAS E MESAS**), visando atender as **necessidades da IDARON**. Valor Estimado **R \$ 190.431,95**. Data de Abertura: **17/08/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0030880403

Portaria nº 87 de 01 de agosto de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Pregoeira da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora Nathália Veronezi Rodrigues da Silva, matrícula n.º 300167750, exercidos na função de Pregoeira desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição a servidora Fabíola Menegasso Dias, matrícula nº 300148746, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
03/ 11/2021 a 12/11/2021	Férias
25/ 01/2022 a 12/02/2022	Férias
28/ 03/2022 a 01/04/2022	17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0030873512

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**TERMO****TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 44/2022**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, Secretária de Estado da Educação - SEDUC, residente e domiciliada em Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC**, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencentes ao Estado de Rondônia à Secretária de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se localizado no Lote n.º 286 da Quadra n.º 12 do Setor n.º 02, com área de 6.849,05 m² (seis mil oitocentos e quarenta e nove metros e cinco decímetros quadrados), Mat. n.º 15.097, no Município de Nova União/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio de sua secretária ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que os mesmos estão sendo entregues, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 14 de julho 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0030450694

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Resolução N. 001/2022/SEFIN-GETRINLT

Define o valor total mensal de transferências de todas as empresas, para o exercício de 2022, conforme determina Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996 e no § 2º do artigo 28 do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução define o valor total mensal de transferências de créditos de todas as empresas, para o exercício de 2022, conforme determina o § 2º do art. 28 do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º O valor total mensal de transferências de todas as empresas não poderá ultrapassar a importância de R\$ 9.911.237,00 (nove milhões novecentos e onze mil e duzentos e trinta e sete reais), que corresponde ao percentual de 2% (dois por cento) da média mensal da arrecadação do ICMS do estado de Rondônia no ano de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030854065

Portaria nº 618 de 27 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0029515451) e Justificativa (0029517544; 0029522650), datado em 09 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.249777/2020-75.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) MARCIO ALVES PASSOS, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300110085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (23/08/2021 à 01/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/01/2022 a 14/01/2022) e (20/06/2022 a 29/06/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2021 a 01/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (05/01/2022 a 14/01/2022) e (11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030794532

POLÍCIA MILITAR - PM**ATO Nº 162/2022/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.538800/2021-93, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 57/2022/PGE-SESDEC (0028820039) e a Informação nº 62/2022/SESDEC-GESPM (0029259280).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT QPPM RE 100059300 JOSÉ ALVES DOS SANTOS, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.
6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.
7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.
9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029688227

ATO Nº 168/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.589304/2021-06, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 95/2022/PGE-SESDEC (0029520239) e a Informação nº 69/2022/SESDEC-GESPM (0029569945).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN QPPME RE 100058758 ROVANEY FERREIRA DA SILVA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
2. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional

de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029730282

ATO Nº 166/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.615096/2021-08, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 63/2022/PGE-SESDEC (0028856136) e a Informação nº 63/2022/SESDEC-GESPM (0029271701).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT QPPM RE 100061200 JEFTE DA SILVA MONTEIRO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029716010

ATO Nº 167/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.483897/2021-90, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 121/2021/PGE-SESDEC (0022921093) e a Informação nº 68/2022/SESDEC-GESPM (0029320803).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **2º SGT QPPM RE 100065361 EDINAIR JORGE DE OLIVEIRA DO CARMO**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada conforme artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029716063

ATO Nº 173/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.444393/2021-54, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 84/2022/PGE-SESDEC (0029247602) e a Informação nº 72/2022/SESDEC-GESPM (0029902981).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT QPPM RE 100056451 HÉLIO FARIA RIBEIRO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de

1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de ST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada) e art. 9º da Lei nº 5.245/2022.

3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029986748

ATO Nº 143/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo Sei nº 0021.019585/2022-15.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST QPPM RE 100048703 SILVIO ROBERTO DA SILVA DIAS, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN QPPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme artigo 30 da da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento

do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029150539

ATO Nº 158/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0021.553217/2021-11.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN QOPM SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme artigo 30, da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029659846

ATO Nº 161/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.042850/2022-51,

contexto no qual merecem destaque a Informação nº 76/2022/PGE-SESDEC (0029119949) e a Informação nº 56/2022/SESDEC-GESPM (0029190688).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2º SGT RE 100063117 ELISÂNGELA FERREIRA COIMBRA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, do grau hierárquico imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 combinado com o *caput* e parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029686051

ATO Nº 126/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo Sei nº 0021.318061/2021-15.

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT QPPM** RE 100057194 RAIMUNDO MENDES DE **ARAÚJO**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 17 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT QPPM, com base no artigo 8º da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional

de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único e inciso I do artigo 89 combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028529255

ERRATA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, bem como à vista da regulamentação dada nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda os documentos constantes no Processo SEI nº 0021.096567/2022-49, contexto no qual merece registro o teor da Portaria nº 4.420, de 21 de junho de 2022 (0029783353), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 29 de junho de 2022 (0030053233), na qual foi detectado erro material inerente à data de início da contagem dos efeitos administrativos e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o conteúdo do artigo 4º da Portaria nº 4.420, de 21 de junho de 2022 (0029783353), cuja redação passará a vigor em conformidade com a errata consignada abaixo:

ONDE SE LÊ: "Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 06 de abril de 2022."

LEIA-SE: "Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 06 de junho de 2022."

Art. 2º Esta Errata entra em vigo na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030108296

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 533 de 18 de julho de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 015				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 215	NDV 3989	VW/ 13.180CNM	SESDEC 00215	9BW7672369R939598
MOTORISTA				

ORD.	CAT./HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/D	3º SGT BM	0700-8	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	18/ 07/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 18 de julho de 2022.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030527808

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO	0004.071175/ 2022-85
VALOR R\$	25,00 (reais)
INTERESSADO	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
OBJETO:	DARF DCTF SALDO REMANESCENTE(0017683809) Natureza de despesa: 33.90.47.12 - PA: 06.122.2103.208741
ASSUNTO:	Termo de reconhecimento de dívida de despesa de exercício anterior, complemento ao valor do DARF maio de 2021.

Considerando que existia em restos a pagar a nota de empenho ID:0030240368 , com valor insuficiente para regularização da Despesa, considerando que o valor de 2.500,00 foi regularizado através da Ordem Bancária ID:0030236056 ,ref. ao valor de R\$2,525,00 , ficando R\$25,00 pendente de regularização no SIGEF.

Considerando o Ofício nº 11188/2021/CBM-DOFCONTAB, acostado aos autos 0004.130086/2021-05 ID **(0029126822)**, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, combinado com Art. 37, da Lei 4.320/64, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL o valor complementar de **R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)**, referente à despesa correlata para atender ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros/RO.

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

Protocolo 0030782829

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 671 de 01 de agosto de 2022

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECA/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECA/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.082847/2022-19, de 01/06/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Agente de Polícia servidora LUZIA ZEFERINO MACHADO, matrícula 300148488, Lotada na Delegacia de Monte Negro/RO, portadora da cédula de identidade RG 943970 SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.388.232-72, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Monte Negro/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905130628, com validade até 02/05/2032, Cadastro SINARM 2022/905122756-84, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECADE

Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0030874095

Portaria nº 672 de 01 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia). E ainda pelo Decreto nº. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, no diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1192, de 27/02/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de setembro de 2022.

Artigo 2º. - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º. - Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação; e após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º. - A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: **Presidente:** ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES - Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 300022586; **1º Membro:** JESULINDA YURIKA TANABE, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300059792; **2º Membro:** ANIELY MARQUES DUTRA, Terceira Classe, matrícula 300104503.

Artigo 5º. - As informações individuais de cada concorrente deverão ser analisadas conforme dados coletados nas fichas funcionais e na Corregedoria de Polícia Civil até a data anterior a abertura do presente processo de promoção.

Artigo 6º. - A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data determinada no artigo 1º, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único. O prazo a quem se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2425 de 29 de julho de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso de Armamento e Tiro - "C.A.T" oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS nos dias 20 e 21 de julho de 2022, destinado aos Policiais Penais das comarcas de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Alvorada do Oeste, em horário integral, conforme:

DIA 20/07/2022 - CURSO ARMAMENTO E TIRO - C.A.T

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	COM APROVEITAMENTO
02	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	COM APROVEITAMENTO
03	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	COM APROVEITAMENTO
04	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	COM APROVEITAMENTO
05	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	COM APROVEITAMENTO
06	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	COM APROVEITAMENTO
07	ISRAEL GARCIA LIMA	300117074	COM APROVEITAMENTO
08	JACKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	COM APROVEITAMENTO
09	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	COM APROVEITAMENTO
10	JOÃO CARLOS TEODORO	300116837	COM APROVEITAMENTO
11	JOSIVAN GOMES	300137115	COM APROVEITAMENTO
12	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	300093643	COM APROVEITAMENTO
13	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	COM APROVEITAMENTO
14	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	COM APROVEITAMENTO
15	NEREU DE SOUZA	300088125	COM APROVEITAMENTO
16	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	COM APROVEITAMENTO
17	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	COM APROVEITAMENTO
18	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	COM APROVEITAMENTO
19	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116387	COM APROVEITAMENTO
20	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	COM APROVEITAMENTO
21	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	COM APROVEITAMENTO
22	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	COM APROVEITAMENTO
23	WELSON LIMA PAIVA	300099649	COM APROVEITAMENTO
24	WESLEY MARTINELLI	300094128	COM APROVEITAMENTO

01

DIA 21/07/2022 - CURSO ARMAMENTO E TIRO - C.A.T

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ALLAN MARCOS TOMAZ	300101019	COM APROVEITAMENTO
02	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	COM APROVEITAMENTO
03	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	COM APROVEITAMENTO
04	CLAUDECIR BARTELS	300042955	COM APROVEITAMENTO
05	CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL	300088168	COM APROVEITAMENTO

06	CRISTIANE PESSOA	300120542	COM APROVEITAMENTO
07	ELISÂNGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	300097805	COM APROVEITAMENTO
08	FABIO DAMIÃO KAUDINICK NUNES	300135979	COM APROVEITAMENTO
09	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	COM APROVEITAMENTO
10	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	COM APROVEITAMENTO
11	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	COM APROVEITAMENTO
12	ISOLINA NEUMANN	300116579	COM APROVEITAMENTO
13	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	COM APROVEITAMENTO
14	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	COM APROVEITAMENTO
15	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	COM APROVEITAMENTO
16	JOSIVAN GOMES	300137115	COM APROVEITAMENTO
17	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	COM APROVEITAMENTO
18	MARCELO TABORDA COSTA	300116878	COM APROVEITAMENTO
19	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	COM APROVEITAMENTO
20	MOISÉS MORETTI MOLOCY	300117261	COM APROVEITAMENTO
21	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	COM APROVEITAMENTO
22	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	COM APROVEITAMENTO
23	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	COM APROVEITAMENTO
24	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	300118046	COM APROVEITAMENTO
25	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	COM APROVEITAMENTO
26	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	COM APROVEITAMENTO
27	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	COM APROVEITAMENTO
28	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	COM APROVEITAMENTO
29	WELLINGTON JANDRE	300093274	COM APROVEITAMENTO
30	WILLIAN BARNABÉ SILVA	300140598	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuaram como coordenadores nesta capacitação os Policiais Penais:

- **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**- Mat nº 300.116.307

- **ELVISON ROBERTO CAMPOS** - Mat nº 300.093.610

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Policial Penal:

- DANIEL MARTINS BENÍCIO - Mat nº 300.093.704

Art. 4º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais:

- **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO** - Mat nº 300.137.067

- ERICSON ÁRLLEY ARAÚJO DE FREITAS - Mat nº 300.129.662

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Julho de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da ESEP/SEJUS/RO

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0030851496

Portaria nº 2397 de 28 de julho de 2022

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todos os serviços de infraestrutura celebrados entre a Administração e particular, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil, Matrícula nº 300155694 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Clície Anne Barbosa de Freitas, Matrícula nº 300161202 - Membro Titular;

III - Josias Moreira Domingues Junior, Matrícula nº 300176640 - Membro Titular;

IV - Adriele Campos da Silva, Matrícula nº 300172607 - Suplente;

V - Jan Carlos Pizzatto, Matrícula nº 300098848 - Suplente;

VI - Thauany Laysa Silva Reis, Matrícula nº 300177628 - Suplente;

VII - Paulo Cesar Depieri, Matrícula nº 300017166 - Suplente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 1723 de 08 de junho de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030833148

Portaria nº 1914 de 24 de junho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD n. 0033.201297/2021-84, instaurado pela Portaria nº 1285 de 11 de maio de 2021, em desfavor do servidor E. S. P., matrícula nº 300.056.832.

CONSIDERANDO a termo de revelia (0029808096), lavrado pela 1ªCPPAD, em virtude do servidor não ter apresentado defesa no prazo legal nem nomeado procurador para fazê-la e, o despacho da Corregedora no id 0029887760.

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "*(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como defensor dativo, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister.*"

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Valeria Marcela Ferro Marques, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.088.307, para atuar como Defensora Dativa do servidor Eliseu Segatto Pereira, matrícula nº 300.056.832, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.201297/2021-84, instaurado pela Portaria nº 1285 de 11 de maio de 2021/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO Nº 100 de 14/05/2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora Valeria Marcela Ferro Marques, matrícula nº 300.088.307, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

Art. 3º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem

os atos apuratórios em toda sua extensão.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0029884938

Portaria nº 2423 de 29 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante da Informação nº 20/2022/SEJUS-NUFT (0030677876)** que demonstra as intercorrências por parte da empresa **N. V. VERDE EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 03.363.727/0001-21**, com sede na **Rua Mato Grosso, 1153, Sala 01, Centro, CEP: 76.900-075, Ji-Paraná - RO**, bem como, **Despacho SEJUS-DIREX (0030844874)** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO a Informação nº 20/2022/SEJUS-NUFT (0030677876) que demonstra as intercorrências por parte da empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**, Chefe de Núcleo de Engenharia Civil, matrícula nº **300.155.694** na qualidade de Presidente da Comissão, **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.181.963** na qualidade de membro da comissão e **ADRIELE CAMPOS DA SILVA**, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, matrícula nº **300.172.607**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **N. V. VERDE EIRELI**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030850610

Portaria nº 2036 de 04 de julho de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD n. 0033.295361/2021-80, instaurado pela Portaria nº 2090 de 05 de julho de 2021, em desfavor do servidor M. F. da S., matrícula 300.087.846.

CONSIDERANDO a termo de revelia (0029788131), lavrado pela 1ªCPPAD, em virtude do servidor não ter apresentado defesa no prazo legale nem nomeado procurador para fazê-la e, o despacho da corregedora no id 0030134162.

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "*(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como defensor dativo, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister.*"

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Valeria Marcela Ferro Marques, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.136.972, para atuar como Defensora Dativa do servidor Marcos Félix da Silva, matrícula nº 300.087.846, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.295361/2021-80, instaurado pela Portaria nº 2090 de 05 de julho de 2021, publicada no DOE/RO Nº 138 de 09/07/2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora Valeria Marcela Ferro Marques, matrícula 300.136.972, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

Art. 3º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo De Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Claudinei Domingos, matrícula nº

300117120, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluem com o apuratório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0030134200

Portaria nº 2431 de 29 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante da Informação nº 24/2022/SEJUS-NUFT (0030806490)** que demonstra as intercorrências por parte da empresa HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 22.881.858/0001-45**, com sede na **Av. Marechal Rondon, 1327, Centro, CEP: 76.900,101, Ji-Paraná - RO**, bem como, **Despacho SEJUS-DIREX (0030847209)** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO a Informação nº 24/2022/SEJUS-NUFT (0030806490) que demonstra as intercorrências por parte da empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **THAUANY LAYSA SILVA REIS**, Chefe de Núcleo V, matrícula nº **300.177.628** na qualidade de Presidente da Comissão, **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.181.598** na qualidade de membro da comissão e **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, matrícula nº **300.176.640**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa HILGERT & CIA LTDA, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030857902

Portaria nº 2251 de 15 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº 0033.094428/2021-61, instaurado através da Portaria nº 522 de 03 de março de 2021, publicado no DOE nº 47 de 05/03/2021, em desfavor dos servidores **W.A.DOS.S.S.**, matrícula nº 300.087.273; **A.C.O.F.**, matrícula nº 300.117.109; **J.C.F.**, matrícula nº 300.116.519; **W.L.DE.B.**, matrícula nº 300.116.558; **J.A.DE.O.**, matrícula nº 300.038.492 e **C.M.**, matrícula nº 300.116.859.

CONSIDERANDO o despacho (0030420785) que remete os autos a 3º CPPAD para que prossiga com o Relatório Final, nos termos do art. 202 da LC nº 68/92.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni, - matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluem com o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 82 de 01 de agosto de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público **Pedro Fiorillo de Souza**, Coordenador Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé, encontrar-se-á de férias regulamentares nos períodos de 16 a 30 de agosto de 2022 e 16 a 30 de setembro de 2022, conforme o Memorando 1 (0030838706), referente ao Processo nº 0022.507437/2021-54.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Eduardo Sobral de Souza**, Perito Criminal, matrícula nº 300150359, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé, nos períodos de 16/08/2022 a 30/08/2022 e 16/09/2022 a 30/09/2022, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 01 de agosto de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0030869627

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3326 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

Considerando a necessidade de atender a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1.638/2002, a qual define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de Saúde;

Considerando que o prontuário é documento valioso para o paciente, para o médico que o assiste e para as instituições de saúde, bem como para o ensino, a pesquisa e os serviços públicos de saúde, além de instrumento de defesa legal;

Considerando que as instituições de saúde devem garantir supervisão permanente dos prontuários sob sua guarda, visando manter a qualidade e preservação das informações neles contidas;

Considerando a necessidade de assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção Técnica da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 52/2020/HRSF-ASTEC (0012819498) de 05 de agosto de 2020 e designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Revisão de Prontuários Médicos do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (CRPM/HRSFG)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, a saber:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Função na CRPM/ HRSFG
Fabiomar Agostini Bento	300182866	Médico Clínico Geral	Presidente
Carlos Alfredo Plaza Anez	300180410	Médico Clínico Geral	Vice-Presidente
Leidiane Fonseca Viana	300171493	Enfermeiro	Secretário

Art. 2º - Compete à CRPM/HRSFG:

I - Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte

(eletrônico ou papel):

a) identificação do paciente - nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b) anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

c) evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d) nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

e) nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade;

II - Propor a inclusão, exclusão e/ou atualização de impressos, formulários e modelos específicos do prontuário médico;

III - Zelar pela qualidade do prontuário médico e de enfermagem e pela clareza e exatidão dos registros;

IV - Promover a avaliação qualitativa e quantitativa dos prontuários, visando o cumprimento das normas do Sistema Único de Saúde;

V - Sugerir à Direção Técnica e a Direção Geral da unidade medidas corretivas de desvios do padrão do prontuário;

VI - Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com o prontuário médico, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

VII - Elaborar regimento interno da CRPM/HRSFG, ficando o regimento sujeito a aprovação pela Direção Geral da unidade;

VIII - Realizar reuniões ordinárias mensalmente e registrá-las em ata;

IX - Coletar e processar os dados resultantes da avaliação qualitativa e quantitativa dos prontuários, procedendo à análise estatística, avaliação e divulgação trimestralmente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretora Geral do HRSFG

Protocolo 0030837865

Portaria nº 3292 de 27 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.072487/2022-90, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MAGNOLIA DE JESUS SOUZA**, matrícula n.º 300120315, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **24.07.2022** à **31.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030795909

Portaria nº 3332 de 29 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.091684/2022-57; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **CHIARA YASMIN SENA ZANELLA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300172103, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **23.07.2022 à 30.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030851704

Portaria nº 3316 de 28 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992; Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002; Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016; Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020; Considerando teor do Processo SEI nº 0036.088810/2022-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião-HICD/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Filipe Souza de Azevedo	Médico Pediatra	300157052	30/ 04/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030828604

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.077486/2022-81**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24 inciso II da Lei Nº 8.666/1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO, VISANDO ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO INTERNADO NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC), PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CID- CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA	03.406.841/ 0001-91	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.000,00

Conforme a Justificativa COHREC-COAD (0029015231), Informação nº 1616/2022/SESAU-NPPS (0029402960) e Parecer Referencial Dispensa nº 524/2021/PGE-PA (0029178999). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030700481

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.082420/2022-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24 inc. II da Lei Nº 8.666/1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRAOPERATÓRIA DO NERVO FACIAL, EM PROL DE ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - (HRC) .**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NOLETO & OLIVEIRA LTDA	05.547.756/ 0001-79	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Conforme a Justificativa COHREC-COAD (0029585420), Adendo Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0029695671) e Informação nº 1833/2022/SESAU-NPPS (0029823103). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030711490

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.058687/2022-89**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24 inc. IV da Lei nº8666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001-78	R\$ 51.270,00
VALOR TOTAL		R\$ 51.270,00

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0028692464), Parecer nº 301/2022/PGE-SESAU (0029130785), Errata da Informação nº 1553/2022/SESAU-NPPS (0030118284) e Despacho SESAU-NEOR (0030176171). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 51.270,00 (cinquenta e um mil duzentos e setenta reais) .**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030722370

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2022
PROCESSO Nº 0036.163530/2021-93

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art.38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (CÂMERA FOTOGRÁFICA E OUTROS) VISANDO ATENDER GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO.**

EM FAVOR DAS EMPRESAS:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE	30.677.044/ 0001-11	1	R\$ 28.500,00
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	12.959.463/ 0001-64	2 e 3	R\$ 6.691,40
VALOR TOTAL			R\$ 35.191,40

No valor total de **R\$ 35.191,40 (trinta e cinco mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos)** . Conforme Relatório Final PE 355/2022 (0030098336), Publicação Site da Supel (0030116635), Ata Final PE 355/2022 (0030097998), Termo de Adjudicação (0030098274), Edital PE 355/2022 (0029402117) e Parecer nº 39/2022/PGE-PA (0023380904). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030713574

Portaria nº 3333 de 29 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.072525/2022-12; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131776, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **22.07.2022 à 29.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030855405

Portaria nº 3290 de 27 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.091219/2022-16 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LUCY COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300120317, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **05, 14 e 28.09.2022** e, **03, 17 e 26.10.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030790884

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2021
PROCESSO Nº 0036.347092/2020-33**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto à **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS: AMI, ARQ. SETORIAL, CAF I, CAFII, CAPS, CEMETRON, CENE, CEPEN, CES/CIB, CPOAD, CGAF, CAP, HBAP, HICD, HPSJP-II, LACEN, POC, HCRO, HCZL, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITENS	VALOR
PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	07.719.705/ 0001-02	I, VI e VII	-	1, 6 e 7.	R\$ 6.224.551,20
BELEM RIO SEGURANCA LTDA	17.433.496/ 0002-70	II e X	-	2 e 10.	R\$ 3.810.085,44
G. J. SEG VIGILANCIA LTDA	21.361.698/ 0001-40	V	-	5	R\$ 479.946,73
PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	37.168.007/ 0001-27	IX	-	9	R\$ 482.098,08
VALOR TOTAL					R\$ 10.996.681,45

No valor total de **R\$ 10.996.681,45 (dez milhões, novecentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. Conforme Edital PE 715/2021 - PARTE 1 (0028581636), Edital PE 715-2021 PARTE 2 PLANILHAS (0028624927), Ata PE 715/2021 (0030505804), Relatório Final PE 715/2021 (0030537614), Termo de Adjudicação Lotes: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, (0030668210) e Despacho SUPEL-SIGMA (0030666176). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0030721486

Portaria nº 3296 de 28 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.072225/2022-96 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 19 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SILMA SENA LUCAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143101, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, no período de **02, 07, 12, 17, 22 e 27.09.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030807762

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.076742/2022-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24 inc. IV da Lei nº8666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do URGÊNCIA pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF I, COORDENAÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO - CMAL/GPES/CERO/SESAU, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO PARA ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR - CAFII, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF, HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN, LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON, UNIDADE FLUVIAL WALTER BÁRTOLO - USSFWBUSFWB, COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CENE, - COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPOAD, CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM, CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES, COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP, CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	GRUPO	LOTE	VALOR
PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	07.719.705/0001-02	-	-	IV, V, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII	R\$ 4.049.988,24
VALOR TOTAL					R\$ 4.049.988,24

Conforme Quadro Comparativo RETIFICADO (0030233865), Justificativa SESAU-GECOMP (0030227007), Parecer nº 424/2022/PGE-SESAU (0030282872) e Despacho SESAU-GECOMP (0030640679). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 4.049.988,24 (quatro milhões, quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0030834605

Portaria nº 3267 de 27 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992; Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002; Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016; Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020; Considerando teor do Ofício nº 75/2022/HB-GRH de 19 de janeiro de 2022; Processo SEI nº 0049.022623/2021-10.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Laura Caroline De Souza Maforte	Enfermeiro	300144995	07.11.2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030786026

Portaria nº 3331 de 29 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 208/2022/SESAU-CAP de 06 de junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.083196/2022-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2022**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	42
Eliezer Nascimento Santos	300172109	42
Elison de Araujo Reis	300171248	42
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	42
Marcel da Costa Breguedo	300131432	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030849901

Portaria nº 3330 de 29 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.069355/2022-11 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 16 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ESTER LUCIANO GOMES AITA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300135574, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, no período de **21 e 30.09.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7019884-35.2022.8.22.0001 em favor da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - **CNPJ:** 13.759.813/0002-92, no valor de R\$ 10.674,40 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030044600) Justificativa (0030210400), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030828486), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030404384), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.086217/2022-13**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 10.674,40 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Porto Velho, 29 de Julho de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030863053

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7001149-15.2022.822.0013** em favor da empresa Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda (CNPJ 13.759.813/0001-01), no valor de **R \$ 7.737,50** (sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029968095) Justificativa (0030457733), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0030831549), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030861367), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.086089/2022-08.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 7.737,50 (sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 29 de Julho de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030861094

Portaria nº 3328 de 29 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE OPME SUS E OPME NÃO SUS, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia -HC, subordinada à Diretora Geral, a contar do dia 01 julho de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
------	---------------	-----------	--------------

ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300101074/ 300166471	Presidente
ROSELY REGINA STERING MACIEL	Enfermeiro	300166795	Suplente
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico	300157006	Membro
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico	300156999	Membro
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	Enfermeiro	300126350/ 300170611	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

AUREA PINHEIRO SCARPONI

Diretora Geral / Hospital de Retaguarda- RO

Protocolo 0030844051

Portaria nº 3273 de 27 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a **Alimentação e Nutrição Hospitalar**, a serem realizados no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 01 de julho de 2022, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
AlineMacedo de Oliveira	Especialista em Saúde	300.316.648	Fiscal
Ingrid Janaína da Silva Guimarães	Especialista em Saúde	300.178.246	Suplente
Gabriela Goes de Reis de Moura	Especialista em Saúde	300.171.461	Membro
Erica Elizangela Botelho de Lima	Especialista em Saúde	300.168.800	Membro
Andrea de Almeida Magalhães	Especialista em Saúde	300.167.870	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2022

AUREA PINHEIRO SCARPONI

DIRETORA GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.268316/2020-41

SEI nº
0029648566

Protocolo 0030788578

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial - Processo Nº 0036.091407/2022-44

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Espironolactona 25 mg, Anlodipino 5 mg, Colecalciferol 7.000 UI, Finasterida 5 mg e Levotiroxina Sódica 37,5 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7001228-94.2022.8.22.0012.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0116/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 28/ 07/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001228-94.2022.8.22.0012				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	180				
03	COLECALCIFEROL 7.000 UI	COMPRIMIDO	24				
04	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	180				
05	LEVOTIROXINA 37,5 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0030818683) SEI: 0036.091407/2022-44

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$		
		E-mail:				
	Local:	Data da proposta:			Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:					
	Agência:					
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa			Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar
Núcleo de Mandados Judiciais
Semáyra Gomes Moret
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0030815461

Portaria de férias nº 5206 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARGARIDA MARTINS NOBRE, SEGEP - CHEFE DE EQUIPE**, matrícula 300104469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6430

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.081026/2022-57

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA.**

Em favor da empresa:

EmpresaCENTRO MEDICO DE RONDONIA LTDA

Item	Valor	CNPJ
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA	R\$ 30.000,00	11.958.481/ 0001-69
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0030588160) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0030768698).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0030768878

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5205 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR, MÉDICO**, matrícula 300108455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6429

Portaria nº 412 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 111 de 21 de Julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relatar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300162861	ADALIA LOPES DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	NÚCLEO DE FISIOTERAPIA

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030854888

Portaria nº 411 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0030775777 de 27 de julho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relatar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300121118	WAGNER EDUARDO COSTENARO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GERÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030851527

Portaria de férias nº 5207 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300017382, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6431

Portaria de férias nº 5204 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEOSIANE MIRANDA LIMA, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300121651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6433

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5145 de 29 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FABRÍCIO MELO DA COSTA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300136350, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/2022 a 08/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC6425

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA - COHREC

Portaria nº 3335 de 29 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para coordenar a Assessoria Técnica do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de maio de 2022 (0029017403), que a nomeou como Diretora.

Resolve:

Art. 1º Destituir o servidor Ihagor Moura Silva, matrícula n. 300156277, da coordenação das Assessorias Técnica e Jurídica do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

Art. 2º Nomear a servidora Bianca Cristina de Oliveira Costa, matrícula n. 300147673, para coordenar a Assessoria Técnica do COHREC.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/07/2022.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Diretora Geral
COHREC-DG

Protocolo 0030862231

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 3343 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para a Gerência de Manutenção Predial do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ISMAEL MOREIRA**, matrícula nº 300018236, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços de Saúde a atuar no Setor da Manutenção, exercendo suas funções como Gerente de Manutenção Predial, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Ismael Moreira	300018236	Auxiliar Serviços de Saúde	Manutenção Predial

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de Agosto de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0030879689

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA -

AGEVISA**EDITAL Nº 32/2022/AGEVISA-NPAJ**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, **registrada em: 18 de Julho de 2.022.**

PROCESSO: 0002.290648/2020-08;

AUTUADO: HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO;

NOME DE FANTASIA: HOSPITAL REGIONAL DE NOVA MAMORÉ;

DATA DA AUTUAÇÃO: 26 de Junho de 2.018;

DATA DA DECISÃO: 12.08.2020;

CNPJ/CPF: 22.855.183/0002-40;

ENDEREÇO: Rua Antônio Lucas de Araújo nº. 1.118 Bairro: Centro no Município: Nova Mamoré no Estado de /RO, CEP: 76.857-000;

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S): Artigo 65 da RDC 330/2019 da Anvisa;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Inciso: IV da Lei Federal 6.437/77;

DECISÃO FINAL: Em razão do Despacho ID: 0012948538 o referido processo foi cancelado, dando assim como concluso o referido processo.

PENALIDADES IMPOSTAS: ANULAÇÃO DO PROCESSO.

MARIA LEILIANE DE BRITO

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0030571536

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 372,60 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.014557/2022-23 (doze meses)

ASSINA: -

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030752792

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 933/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M D M DE SOUZA TORTATO**, inscrita sob o **CNPJ: 10.632.889/0001-83**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, serviços de manutenção de software, no valor total estimado de 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura, 29 de julho de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030857374

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA-EPP CNPJ Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar CELSO FERREIRA DA CUNHA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216/504-2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 593,40.**

PROCESSO: 0029.034879/2022-99

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

ASSINAM: - Roberto de Oliveira Souza / Presidente do Conselho Escolar

COMÉRCIO DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA-EPP / Contratada

Protocolo 0030854200

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0030228170 e autorização 0030475094 e autorização 0030439943 referente ao PNAE 1ª a 4ª parcelas de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de julho de 2022, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Cerejeiras/RO, 29 de julho de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG0030228170

Protocolo 0030816203

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ nº. 23.467.831/0001-73, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0030228170 e autorização 0030475094 e autorização 0030439943 referente ao PNAE 1ª a 4ª parcelas de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de julho de 2022, no valor de R\$ 4.801,82 (quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Cerejeiras/RO, 29 de julho de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG0030228170

Protocolo 0030817220

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI EPP, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços 19/2022 em conformidade com o disposto na liberação 0030228170 e autorização 0030475094 e autorização 0030439943 referente ao PNAE 1ª a 4ª parcelas de 2022, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 29 de julho de 2022, no valor de R\$ 3.346,20 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Cerejeiras/RO, 29 de julho de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG0030228170

Protocolo 0030817618

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24 /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Elizama Rossini Xavier, da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora JAMERSON ANTAO DA SILVA 54103800291, CNPJ: 12.775.659/0001-07**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, serviço de pintura de área externa a partir de 29/07/2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ji-Paraná/RO, 29 de julho de 2022

ELIZAMA ROSSINI XAVIER
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030865765

AVISO

PNAE (1º A 4º PARCELAS) - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SANTIAGO EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.467.831/0001-73, para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R\$ 4.735,73 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Cerejeiras, 01 de agosto de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300125771
Portaria nº 8779/2021

Protocolo 0030867431

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Cotação com dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor de **R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA , CNPJ 38.306.886/0001-79**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 11.992,94 (Onze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos):**

PARA PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta- Merenda Escolar/PNAE/FNDE

CNPJ01.239.231/0001-15, Av. dos Bandeirantes , 1152 Bairro dos Pioneiros CEP 76970-000 Fone 3451-2115

Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030867185

EXTRATO
EEEE. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEE. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.339,28 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030867503

**EXTRATO
EEEE. BOM SUCESSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEE. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.238,04 (quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030867636

**EXTRATO
EEEE. BOM SUCESSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEE. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030867821

**EXTRATO
EEEE. BOM SUCESSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEE. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 93,15 (noventa e três reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030867929

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/CEML /2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de aquisição da merenda escolar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068330/2022-06, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : **R\$ 1.026,78**

PROCESSO Nº 0029.010456/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030869564

EXTRATO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho PAZ E AMOR, Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R. V. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA , CNPJ 38.306.886/0001-79**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de R\$ 9.977,44 (Nove mil novecentos e setenta sete reais e quarenta quatro centavos) , programa PEALE, para atender a Escola MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS .

Pimenta Bueno, 27 de julho de 2022.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/Presidente

Protocolo 0030763457

EXTRATO

EXTRATO Nº 6743

CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.
VALOR: R\$ 1.224,60 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
PROCESSO: 0029.039009/2022-14
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
LUIZ CLAUDIO RODOLFO CPF 062.347.098-50 Representante / Contratada

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0030869940

EXTRATO

EXTRATO N° 6746

CONTRATO N° 010/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

VALOR: R\$ 22.059,11 (vinte e dois mil cinquenta e nove reais e onze centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

PROCESSO: 0029.039009/2022-14

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade
Marcia Regina Gonçalves CPF: 665.395.012- 34 Representante/Contratada

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Protocolo 0030872175

Portaria nº 7535 de 01 de agosto de 2022

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do EXCELÊNCIA.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as presentes Comissões de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, n.º 0029.105592/2022-51, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO15 DE OUTUBRO** para atendimento ao EXCELÊNCIA, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARIA CRISTINA DÁROS	617.189.392-72	300052574
ADENIR DE SOUZA ROCHA	617.093.872-20	300052465

MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	770.958.711-91	300050730
--------------------------	----------------	-----------

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	896.509.482-87	300163213
SILVANA ALVES VIEIRA	386.488.002-59	300054396
EDNÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	834.915.202-82	300106197

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar / Diretor Escolar

Protocolo 0030872688

EXTRATO

EXTRATO N° 6749

CONTRATO N° 011/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

VALOR: R\$ 5.643,31 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

PROCESSO: 0029.039009/2022-14

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

Assinam:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Marcia Regina Gonçalves CPF: 665.395.012- 34 Representante/Contratada

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Protocolo 0030873211

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI N° 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n° 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF n° 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME** CNPJ N°: 03.496.958/0001-03, para aquisição de Manutenção de Expediente no elemento de despesa 33.90.30.16 no valor total de R\$ 4.735,00 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 01 de Agosto de 2022.

ELIETE VITORINO DA SILVA

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula:300.107.462

CPF:683.587.502-00

Protocolo 0030873468

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.813.206/ 0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.817,80 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)**

PROCESSO:0029.083656/2022-55

VIGÊNCIA: 30 (Trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

ASSINAM:

NILTON CESAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0030813021

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA , CNPJ/MF n.º 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.206,58 (Um mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

PROCESSO:0029.083656/2022-55

VIGÊNCIA: 30 (Trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ASSINAM:

NILTON CESAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN / Representante da empresa contratada

Protocolo 0030813204

EXTRATO**EXTRATO Nº 6747 DO CONTRATO Nº 09/2022 - PNAE**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79**, Unidade Executora da

E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo,

CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos: AÇÚCAR CRISTAL, ALHO NACIONAL BRANCO, ARROZ AGULHINHA, BETERRABA, CARNE BOVINA ACEM DE 2ª EM CUBOS ,

CARNEBOVINAACEMDE 2ª MOÍDA,CEBOLA NACIONAL, CENOURA, EXTRATO DETOMATE, FEIJÃO CARIOQUINHA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MILHO VERDE EM CONSERVA, REPOLHO VERDE, POLPA DE AÇAÍ (congelada), VAGEM em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 11.921,85(onze mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e oitenta e cinco centavos)**. **PROCESSO Nº: 0029.035807/2022-69**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATADAASSINATURA: 28 de Julho de 2022.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 01 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030872324

EXTRATO

Escola Maria do Carmo de Oliveira Rabelo

EXTRATO Nº6754DO CONTRATO Nº 11/2022 - PNAE

CONTRATANTE:O **CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79**, Unidade Executora da: E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo,

CONTRATADA: A Empresa RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos: BISCOITO SALGADO (cream cracker), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar MARIA DO RABELO, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 753,60(setecentos e cinquenta e três reais sessenta centavos)**.

PROCESSO Nº: 0029.035807/2022-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2022.

ASSINAM: **EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ** - Presidente do ConselhoEscolar MARIA DO RABELO

LUIZ CLAUDIO RODOLFO - Representante Legal da Empresa **Rodolfo e Sepp LTDA**

Rolim de Moura, 01 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030875806

EXTRATO

Escola Maria do Carmo de Oliveira Rabelo

EXTRATO Nº6757DO CONTRATO Nº 10/2022 - PNAE

CONTRATANTE:O **CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79**, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo

CONTRATADA: A Empresa JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIAL TDA CNPJ:19.269.250/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos: BATATAINGLESA,

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 96,00 (noventa e seis reais)**,

PROCESSO Nº: 0029.035807/2022-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2022.

Rolim de Moura, 01 de Agosto de 2022.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

Edlamar Barbosa Silva - Representante Legal da Empresa: JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIALTDA

Protocolo 0030876828

EXTRATO

CEEJA DOMINGOS VONA

EXTRATO Nº 6745 DO CONTRATO Nº 04/2022 - PNAE/PEALE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, CNPJ nº: 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA DOMINGOS VONA,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Açúcar, Alho, Arroz agulhinha, Carne bovina de 2ª em cubos, Carne bovina de 2ª moída, Castanha, Cebola, Cenoura, Charque bovino, Chicória, Extrato de tomate, Folha de louro, Frango congelado inteiro, Macarrão tipo espaguete, Milho verde em conserva**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Nove de junho, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.746,472 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

PROCESSO Nº: 0029.039396/2022-81

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 160 (cento e sessenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

ASSINAM:

MIRIAN PEREIRA SUAVE - Presidente do Conselho Escolar **Nove de Junho.**

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli.**

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030871821

EXTRATO

CEEJA DOMINGOS VONA

EXTRATO Nº 6748 DO CONTRATO Nº 05/2022 - PNAE/PEALE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, CNPJ nº: 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA DOMINGOS VONA,

CONTRATADA: A Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME, CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Banana prata, Batata inglesa, Arroz integral** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Nove de junho, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)** .

PROCESSO Nº: 0029.039396/2022-81

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 160 (cento e sessenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

ASSINAM:

MIRIAN PEREIRA SUAVE - Presidente do **Conselho Escolar Nove de Junho**.

EDLAMAR BARBOSA SILVA - Representante Legal da Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030872846

EXTRATO

DO CONTRATO Nº14/2022

PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: **RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (Cento e quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 240/2021, Ata Nº 194/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.057,75

PROCESSO: 0029.005005/2021-43

VIGÊNCIA: 140 (Cento e quarenta) dias

Data de Assinatura: 13/07/2022

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

Hérica Trindade Rangel

Representante RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Protocolo 0030775485

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.030195/2022-18

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

CNPJ: 00.697.488/0001-58

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME ,

CNPJ: 19.269.250/0001-50

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Edlamar Barbosa Silva

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030869776

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.030195/2022-18

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

CNPJ: 00.697.488/0001-58

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,

CNPJ:18.235.272/0001-36

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.778,75 (Um mil setecentos e setenta e oito Reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Márcia Regina Gonçalves.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030870082

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.497.302/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 140 (cento quarenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 77.419,13 (setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e treze centavos)

PROCESSO: 0029.092310/2022-48

VIGÊNCIA: 140 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

ASSINAM:

Eliane Cristina Pereira: Diretor da Escola / Presidente conselho escolar **Marechal Rondon**Adeilson Silva de Souza: Representante Contratada **W. M. Comércio de Alimentos LTDA**

Protocolo 0030869136

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ: 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xaver de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora JHON PIRES DE FREITAS MEI, CNPJ: 44.395.841/0001-10**, para fornecer a E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, serviços de manutenção e reparação de ar condicionado, a partir de 29/07/2022, no valor total estimado de R\$: **7.120,00** (sete mil e cento e vinte reais).

Alvorada do Oeste/RO, 29 de Julho de 2022.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente ACEJXO

Protocolo 0030878927

EXTRATO**CEEJA DOMINGOS VONA****EXTRATO Nº 6751 DO CONTRATO Nº 06/2022 - PNAE/PEALE**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO**, CNPJ nº: **00.672.028/0001-75**, Unidade Executora do CEEJA DOMINGOS VONA,

CONTRATADA: A Empresa **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ/MF n.º **34.515.349/0001-88**.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Biscoito Salgado**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Nove de junho, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos)**.**PROCESSO Nº: 0029.039396/2022-81**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 160 (cento e sessenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei

nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

ASSINAM:

MIRIAN PEREIRA SUAVE - Presidente do **Conselho Escolar Nove de Junho.****LUIZ CLAUDIO RODOLFO** - Representante Legal da Empresa **RODOLFO E SEPP LTDA.**

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030874714

EXTRATO**CONTRATO Nº 017/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE**CONTRATADA:** **JUCINEI DE SÁ DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.693.516/0001-79, com sede na Rua Ignácio Magalhães nº 578 Bloco D Bairro São Jorge - Manaus - AM, neste ato representado por seu proprietário Jucinei de Sá da Silva, brasileiro, casado portador do CPF n.º 011.281.472-70**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MILHO VERDE EM CONSERVA ±SEM CONSERVANTE, EM GRÃOS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE INTEGRO, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, RESISTENTE, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA). ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. CONTENDO 200G). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, QUE DEU ORIGEM AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº. 189/2022, HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº. 12.205, DE 02/06/2006, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 134,30 - PROCESSO: 0029.062452/2022-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 01/08/2022

Vilhena - RO 01 de agosto de 2022

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

CPF 269.897.782-53

JUCINEI DE SÁ DA SILVA,

CNPJ/MF SOB O N.º 37.693.516/0001-79

Protocolo 0030877756

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/PEALE/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA, REPRESENTANTE LEGAL, RAIMUNDO UMBELINDO DAS NEVES, inscrito no CPF sob n.º 160.693.372-34.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício: Polpa de Lombo de Peixe Tambaqui - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do Filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.VALOR: **R\$ 836,00** (oitocentos e trinta e seis reais).

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

Corumbiara, 01 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030880517

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022/CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ **987,00** (Novecentos e Oitenta e Sete reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 10646-1, agência 2757-X, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.104381/2022-09**ASSINAM:** Elisamar Ferreira Gomes Lopes e Alfredo Luiz Forte

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030881440

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da EEEFM. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L.P.C FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.771.818/0001-00, para contratação de serviço de Dedetização (desinsetização e desratização) em toda área externa da escola, cozinha, depósito de alimentos e refeitório, com laudo técnico na EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

Cacoal/01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030835129

EXTRATO**CONTRATO Nº 008/2022 PNAE****PROCESSO SEI Nº: 0029.030195/2022-18****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,**CNPJ:** 00.697.488/0001-58**CONTRATADA:** RODOLFO E SEPP LTDA,

CNPJ: 31.404.019/0001-27

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 47,10 (Quarenta e sete Reais e dez centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Luiz Claudio Rodolfo.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de Agosto de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030879745

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3135/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231/SEDUC-NTFG de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa Antonio Felisberto Calegarini, CNPJ 37.503.510/0001-91, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Serviço de Limpeza de fossa. No valor total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura - RO, 01 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030046554

Portaria nº 7492 de 27 de julho de 2022

Disciplinar o funcionamento das Unidades da Secretária de Estado da Educação, durante os períodos dos Recessos Administrativos relativos aos anos de 2020/2021, e da outras providencias.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta o Processo n. 0029.104653/2022-62;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. **24.649**, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar 1.1;

Considerando o Art. 3º do Decreto n. **25.709**, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar 1.1;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Recesso Administrativo ao servidores e períodos** abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 3º dos Decreto de nº 24.649 de 02/01/2020 e **Decreto n. 25.709, de 5 de janeiro de 2021**.

Paragrafo único: O horário de funcionamento da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, durante o recesso administrativo será das 7h30min as 13h30min.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, nos períodos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, manterá no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observara os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Secretária de Estado da Educação - SEDUC, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do § 1º do artigo 3º desta Portaria.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse publico.

Matricula	Servidor	LOTAÇÃO	CDS OU FG	CRE	Depto	Dt. Inicial	Dt. Final
300050842	DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS	GERÊNCIA DE LOTAÇÃO - GLOT	Funcao Gratificada - FG-04	SEDUC	SEDUC-CPA GLOT	27/12/21	31/12/21
300013823	DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	Funcao Gratificada - FG-04	SEDUC	SEDUC-CPA GFP	20/12/21	24/12/21
300118688	JAILSON SOARES DE LIRA	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	Funcao Gratificada - FG-04	SEDUC	SEDUC-CPA GFP	07/02/22	11/02/22
300088193	JOSEANE MATOS LIMA REIS	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	Funcao Gratificada - FG-04	SEDUC	SEDUC-CPA GFP	27/12/21	31/12/21
300015536	MERCI KLAUBERG DANIELLI	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	Funcao Gratificada - FG-05	SEDUC	SEDUC-CPA GFP	27/12/21	31/12/21
300123984	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP	Funcao Gratificada - FG-06	SEDUC	SEDUC-CPA GAP	31/01/22	04/02/22
300023817	ROSELY MARIA DIAS	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	Funcao Gratificada - FG-04	SEDUC	SEDUC-CPA GFP	20/12/21	24/12/21
300021975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	Funcao Gratificada - FG-05	SEDUC	SEDUC-CPA GFP	20/12/21	24/12/21
300106457	ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	REPRESENTAÇÃO CDS-04	SEDUC	SEDUC-CPA GLOT	27/12/21	31/12/21
300105934	DANIELLE A RODRIGUES DE SOUZA	GERÊNCIA DE LOTAÇÃO - GLOT	REPRESENTAÇÃO CDS-07	SEDUC	SEDUC-CPA GLOT	29/12/21	30/12/21
300050612	GRACIELA FERNANDES	GERÊNCIA DE LOTAÇÃO - GLOT	REPRESENTAÇÃO CDS-04	SEDUC	SEDUC-CPA GLOT	27/12/21	31/12/21
300155726	JOÃO BATISTA NETO	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP	REPRESENTAÇÃO CDS-08	SEDUC	SEDUC-CPA GAP	25/07/22	29/07/22
300155726	JOÃO BATISTA NETO	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP	REPRESENTAÇÃO CDS-08	SEDUC	SEDUC-CPA GAP	22/08/22	26/08/22

300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	GERÊNCIA DE LOTAÇÃO - GLOT	REPRESENTACAO SEDUCSEDUC- 27/ 31/ CDS-07 CPA GLOT 12/21 12/21
300156704	MAIRA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	REPRESENTACAO SEDUCSEDUC- 05/ 05/ CDS-04 CPA GFP 01/21 01/21
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - GFP	REPRESENTACAO SEDUCSEDUC- 27/ 31/ CDS-04 CPA GFP 12/21 12/21
300155607	MARTA SOUZA COSTA BRITO	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GAB	REPRESENTACAO SEDUCSEDUC- 20/ 24/ CDS-14 CPA DAF 06/22 06/22
300155607	MARTA SOUZA COSTA BRITO	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GAB	REPRESENTACAO SEDUCSEDUC- 27/ 01/ CDS-14 CPA DAF 06/22 07/22
300156954	WALNEYA COSTA BEZERRA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	REPRESENTACAO SEDUCSEDUC- 21/ 28/ CDS-09 CPA DAF 02/21 02/21

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0030801903

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 01/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A
CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ NETO, CPF n.º 031.865.892-58.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: 2.381,60 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030882329

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 02/2022.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A
CONTRATADA: GEDEON VAZ DE SOUZA, CPF n.º 908.874.762-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: **R\$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 03/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A****CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ PIRES , CPF n.º 732.139.267-87.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios PNAE 2022.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 214,70 (DUZENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030882646

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 04/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A****CONTRATADA: VALDIR DE SOUSA CUNHA, CPF n.º 650.037.051-15.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.940,35 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030882831

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 05/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A****CONTRATADA: VILMA MARIA DA SILVA, CPF n.º 319.113.312-72.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 237,97 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030882940

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 06/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA , CPF n.º 419.096.312-72.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 394,40 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030883196

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 07/2022.****EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS A CONTRATADA: ABRÃO THOMAZ JUNIOR , CPF n.º 005.549.246-09.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2022

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011539/2022-90 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.954,90 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) .

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030883343

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **AMIZEL GOMES DE OLIVEIRA ME , CNPJ: 23.031.221/0001-22** para Execução da Contratação de Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.39 , para atender as necessidades do Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, situada à Rua Rio Abunã, s/nº , Bairro: Centro na cidade de Vista Alegre do Abunã - RO, no valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Vista Alegre do Abunã, 01 de agosto de 2022.

Leticia Cristina Fernandes Gonçalves

Diretora e Presidente do Conselho

Protocolo 0030836100

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa SANTANA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP, inscrito sob CNPJ: 21.550.780/0001-13, para o fornecimento de **Material Permanente** (Aparelhos e Utensílios Domésticos - Aquisição de 02 (duas) botija de gás vazio com capacidade de 13 kg., no valor total estimado de **R\$ 300,00** (Trezentos reais)

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2022

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0030887043

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 171 de 29 de julho de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Adesão (4999968) ao Contrato Nº 440/PGE/2018 (0030845145) que constam no processo 0048.053458/2019-33, atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos o processo relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários, para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e suas unidades executoras:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA	Técnica de Planejamento	300050666	Fiscal de Contrato
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	Assistente Administrativo	300182340	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º -O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0030844654

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2022.

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.766.814/0001-25, com endereço na Av. Tiradentes, nº 3009 - Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP nº 76.821-001, representado pela sua PRESIDENTE, a Sra. ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

DONATÁRIA: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.824.639/0001-30, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Porto Velho - RO, CEP 76801-470, neste ato representado pelo DIRETOR-GERAL, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do CPF/MF sob o nº 037.198.249-93.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0009.371371/2021-26.

DO VALOR: Conforme a doação ocorrida em 12/2021, para efeito contábil o valor contábil líquido do veículo no referido mês era de R\$ 46.654,93 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) e de depreciação acumulada era de R\$ 7.912,07 (sete mil novecentos e doze reais e sete centavos), valor extraído do sistema e-Estado (módulo de patrimônio)".

Observação: Considerando que o trâmite de baixa do referido bem será realizado apenas no mês 07/2022, o valor contábil líquido do veículo no referido mês é de R\$ 45.017,95 (quarenta e cinco mil e dezessete reais e noventa e cinco centavos) e de depreciação acumulada era de R\$ 9.549,05 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), sendo o valor de aquisição R\$ 54.567,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais), valores extraído do sistema e-Estado (módulo de patrimônio)".

Porto Velho, 21 de julho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0024057853

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 192 de 25 de julho de 2022

Porto Velho, 25 de julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando Informação nº 65/2022/PGE-SEJUCEL (0030536494),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência, para compor a Comissão de Procedimento de Apuração Preliminar, que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar os procedimentos de ampla defesa e contraditório visando a anulação do Termo de Fomento 0029678427:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	300159093	PRESIDENTE
ALINE DA SILVA AGUIAR	300174406	MEMBRO
ALMANE LIMA MONTE DA SILVA	300176826	MEMBRO

YASMIN SANTOS MARTINS	300175924	MEMBRO
-----------------------	-----------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO BARBOSA PRATA FILHO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Exercício

Portaria nº 77 de 05 de abril de 2022

Protocolo 0030709696

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 584 de 29 de julho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.193339/2018-90, Contrato nº 9912520037 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objetivo é a prestação de serviços de postagens, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1 - Município de Rolim de Moura:

SIRLEI TETZNER TORRES, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300167861 (Fiscal/Presidente);

Suplente: TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, Assessora, Mat. 300147010 (Fiscal/Presidente);

2 - Município de Ji-Paraná:

JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Gerente Regional SEAS, Mat.: 300159006 (Fiscal/Membro);

Suplente: MARIA JOSÉ DIAS MACEDO, Assessor, Mat. 300181199 (Fiscal/membro);

3 - Município de Porto Velho:

Gabinete:

ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO, Assessora, Mat. 300122836 (Fiscal/Membro);

Suplente: BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO, Assessora, Mat. 300162467 (Fiscal/Membro);

4 - Município de Ariquemes:

MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA, Gerente Regional, Mat. nº 300182214 (Fiscal/Membro);

ELIANE ROCHA PINTO, Assessora, Mat.: 300044617 (Fiscal/Membro);

5 - Município de Jaru:

PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente Regional, Mat.: 300156371 (Fiscal/Membro);

EDVANIA GOMES LOPES CRUZ, Assessora, Mat.: 300180017 (Fiscal/Membro)

6 - Município de Vilhena:

ADRIELIA RAMOS ALVES, Gerente Regional, Mat.: 300181203 (Fiscal/Membro);

Suplente: VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE, Assistente Social, Mat. 300138406; (Fiscal/Membro);

7 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat.: 300052505 (Fiscal/Membro);

TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRUDE, Assessora, Mat.: 300181141 (Fiscal/Membro);

8 - Município de Guajará-Mirim:

LUANDA SILVA PEREZ, Gerente Regional, Mat. 300163013 (Fiscal/Membro);

9 - Município de Cacoal:

GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, Gerente Regional, Mat.: 300167575 (Fiscal/Membro);

Suplente: MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA, Assessora, Mat. 300181072 (Fiscal/Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Gerente Regional SEAS, mat.: 300147010 (Presidente).

Art. 3º - Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300139738, como Gestora dos Contratos desta portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de JULHO de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29, de Julho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030861156

Portaria nº 578 de 28 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.194555/2018-52, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água pela empresa SAAE VILHENA que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Município de Vilhena

1 - MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat. nº 300167834 (Presidente);

2 - VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE, Assistente Social, Mat. nº 300138406 (Membro);

3 - JAIME DE PAULA, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300011615 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente Regional, Mat. nº 300167834;

Art. 3º - Fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº 300181374, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria 232 de 15 de abril de 2021 (0017374090);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0030818836

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 171 de 29 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 0495/SEAGRI/PGE/2022** (0030714879), decorrente do processo administrativo nº 0025.070409/2022-29, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia e a **INTERFRAÇÃO NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante ao art. 72 - I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.070409/2022-29, referente a locação de estande para exposição das atividades do Governo do Estado de Rondônia e entre as Secretarias: SEDEC, SEAGRI e SETUR. A participação no evento tem como objetivo discutir, gerar negócios, socializar e construir saberes por meio do intercâmbio de experiências entre profissionais, empresários, agroindústria e acadêmicos, além de proporcionar aos empresários de Rondônia visibilidade aos seus produtos e serviços, gerando negócios e atração de investimentos para o setor, descritas no termo de referência (0030707423) anexado ao AVISO DE INEXIGIBILIDADE (0030579343), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.070613/2022-40 solicitando a composição em **instituir** a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0495/SEAGRI/PGE/2022** (0030714879) através do Memorando nº 39/2022/SEAGRI-GEAGROIN (0030774755).

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do objeto do contrato firmado com a empresa especializada referente a locação de estande para exposição das atividades do Governo do Estado de Rondônia e entre as Secretarias: SEDEC, SEAGRI e SETUR. A participação no evento tem como objetivo discutir, gerar negócios, socializar e construir saberes por meio do intercâmbio de experiências entre profissionais, empresários, agroindústria e acadêmicos, além de proporcionar aos empresários de Rondônia visibilidade aos seus produtos e serviços, gerando negócios e atração de investimentos para o setor, descritas no termo de referência (0030707423) anexado ao AVISO DE INEXIGIBILIDADE (0030579343), através do Processo Administrativo n.º 0025.070409/2022-29, conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **CONTRATO Nº 0495/SEAGRI/PGE/2022** (0030714879), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Cristiane Carvalho Teixeira de Souza	300152975	Gerente de Agroindústria
Gestor Suplente	Aline Cortez Oliveira	300148951	Chefe de Núcleo
Fiscal	Luiza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos	300157097	Chefe de Núcleo II

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria/SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VI - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VII - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VIII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;

IX - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;

X - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0030862588

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO os treinamentos realizados por esta Corregedoria com servidores desta Agência IDARON;

CONSIDERANDO que, com nomeação de Comissões Permanentes, a distribuição de processos se tornará mais célere e transparente;

CONSIDERANDO que serão privilegiados os princípios que regem a administração pública, além do fato dos servidores serem melhores preparados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDO o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, que serão formadas pelos seguintes servidores:

I - **CPPADS 01:** Jose Dionísio da Silva, Matrícula: 300042580; Edilson da Silva Garcez, Matrícula: 300091846; Marcus Vinicius Tesch, Matrícula: 300042761

II - **CPPADS 02:** Jessé de Oliveira Junior, Matrícula: 300044718; Marcelo Rezende Ferreira, Matrícula: 300051157; Nilton Maximo da Costa Junior, Matrícula: 300042568.

III - **CPPADS 03:** Queicianne Paniago Coleta, Matrícula: 300092748; Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466;

IV - **CPPADS 04:** Welton Santos Silva, Matrícula: 300092308; Matrícula: 300042763; Gelcimar dos Santos, Matrícula: 300042747; Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516;

V - **CPPADS 05:** Ailton da Silva Ferreira, Matrícula: 300042781; Edmundo Gerônimo de Oliveira, Matrícula: 300097560; Alex Sandro Ortiz, Matrícula: 300092445;

VI - **CPPADS 06:** Adavilson Campagnaro, Matrícula: 300042788; Érika Ramalho Alves, Matrícula: 300112852; Marciano Alves de Alvarenga, Matrícula: 300092417;"

§ 1º. Nos casos de Impedimento e Suspeição, bem como em eventuais férias e licenças dos titulares, os mesmos serão substituídos pelos seus suplentes, respectivamente:

I - **SUPLENTES CPPADS 01:** Edilson da Silva Garcez, Matrícula: 300091846; Daniel Vendramini Pereira, Matrícula: 300042651; Bruno Moreira Teixeira, Matrícula: 300111683;

II - **SUPLENTES CPPADS 02:** Maria do Socorro Araújo Silva, Matrícula: 300051166; Patrícia Gonçalves Penedo, Matrícula: 300110281; Dalmo Bastos Sant'Anna, Matrícula: 300044708;"

III - **SUPLENTES CPPADS 03:** Augusto Fernandes da Silva, Matrícula? 300057858; Fabiano Benitez Vendrame, Matrícula: 300042691; Geferson Orlei Shock Lugtenburg, Matrícula: 300066245;

IV - **SUPLENTES CPPADS 04:** Edson Justino de Oliveira, Matrícula: 300108256; Marcos Antônio Fontoura, Matrícula: 300057896; Soraia Cristina da Silva, Matrícula: 300033898;

V - **SUPLENTES CPPADS 05:** Vasnil Meireles Souza, Matrícula: 300042701; André de Souza França, Matrícula: 300043455; Sandro da Silva Santos, Matrícula: 300092258;

VI - **SUPLENTES CPPADS 06:** Nilson Camilo, Matrícula: 300092331; Eleandro Ricardo dos Santos, Matrícula: 300092567.";

§ 2º. Os servidores abaixo entrarão como substitutos imediatos, nos casos de suspeição e impedimentos, dos suplentes das comissões:

I - Antonio Junior Mussulin, Matrícula: 300043456; Maycon Henrique Sobreira Germano, Matrícula 300091717; Nestor Marinho Serudo Martins Neto, Matrícula: 300113749; Delvano Lucas, Matrícula: 300104867; Antonio Marcio Souza Lima, Matrícula: 300092441; Cisley Munis Silva, Matrícula: 300094718; Wilian Nunes Wandscher, Matrícula: 300097211; Ranier Borges, Matrícula: 300042554; Ubiratan Soares Silva, Matrícula: 300092003; Ueverton Fraga de Paula, Matrícula: 300091856; Enelizabeth Lima de Mesquita, Matrícula: 300114535;

§ 3º. Os presidentes das comissões serão sempre o primeiro membro, de acordo com a ordem prevista nos incisos;

§ 4º. Na eventualidade do Presidente da comissão se declarar impedido, suspeito, ou impossibilitado de presidir a Comissão, o segundo membro titular é declarado como Presidente, e o suplente assume uma vaga, respectivamente;

§ 5º. Se dois ou mais membros Titulares das Comissões se declararem impedidos ou suspeitos, o processo deverá ser novamente distribuído, excluído a comissão que se declarou impedida ou suspeita;

§ 6º. A declaração de Suspeição ou Impedimento deverá ser direcionada ao Presidente da Comissão, juntamente com os documentos pertinentes, no prazo máximo de 03 dias após a nomeação oficial da Comissão para aquele Processo, que a encaminhará ao Presidente desta Autarquia, com despacho em que apresenta sua

decisão acerca do pedido;

§ 7º. Enquanto não for decidido, o processo deverá permanecer sobrestado, sem notificações ou diligências;

§ 8º. O servidor que for acusado e no regular procedimento de PAD ou PAS, ficará automaticamente afastado de suas funções nas comissões, sendo substituído pelo respectivo suplente;

Art. 3º - As Comissões CPPADS 02 e CPPADS 03 são formadas por servidores os quais seu cargo de origem é de graduação superior, e seus suplentes também detém esta característica;

Parágrafo Único. Na distribuição dos processos, conforme Art. 4º, os processos que constam servidores como acusados, de nível superior, deverão ser distribuídos entre estas duas comissões.

Art. 4º - Os processos deverão ser distribuídos, por ordem cronológica do despacho ou documento equivalente, que autorizou a abertura do procedimento, respeitando a ordem das comissões, respectivamente;

§ 1º. No caso de ser necessária nova distribuição, conforme o art. 1º, § 5º, ficará excluído da nova distribuição à comissão que se declarou suspeita ou impedida;

§ 2º. Em relação aos procedimentos com características especiais, como no caso previsto no art. 3º, deverá ser realizada a distribuição apenas entre as comissões que detenham características específicas;

§ 3º. A distribuição dos processos ficará a encargo da Corregedoria, que deverá demonstrar nos autos, através de documento, planilha de acompanhamento e distribuição dos processos;

Art. 5º - Em se tratando de Processo Administrativo de Sindicância, com exclusividade, em que tais procedimentos sejam de igual forma e teor, genéricos, poderá ser realizada a CONEXÃO, sendo autorizado inclusive, de comissões anteriores a esta Portaria;

§ 1º. Este artigo se aplica, de forma única, nas questões vinculadas especificamente, nos seguintes procedimentos:

I - Vinculados a arrecadação, e que o procedimento faça a investigação em relação a procedimentos referentes a pagamentos, falta deste, erros de processamento;

II - Vinculados a questões patrimoniais, para a devida baixa de bens;

III - Vinculados a questões patrimoniais, originárias de Procedimentos de Inventário e afins;

IV - Vinculadas a questões de sinistro veicular, de qualquer natureza;

§ 2º. Estes procedimentos especiais, deverão ser administrados de forma separada, das distribuições normais.

§ 3º. Para se aplicar o previsto neste artigo, a Corregedoria deverá expor, em despacho fundamentado, a questão incidente, que caracteriza as vantagens de ser realizada a distribuição por conexão.

§ 4º. Outras questões serão avaliadas de acordo com o conhecimento técnico de cada comissão formada, devendo a Corregedoria fundamentar qualquer decisão neste sentido, para avaliação do Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria é válida por 24 meses, a contar de sua publicação.

§ 1º. Os membros podem ser reconduzidos, após o período de vigência;

§ 2º. Ao término do período, a Corregedoria deverá informar sobre as comissões, relatando os problemas e algum eventual mudança, pedidos de saída de servidores, substituição de presidentes de comissão, alteração de titulares por suplentes, entre outras.

Art. 7º. Os servidores aqui nomeados, não serão disponibilizados integralmente às Comissões.

§ 1º. Quando nomeados para algum procedimento, os membros irão criar um cronograma de atuação, e nas datas definidas, serão liberados de suas atividades normais.

§ 2º. Em caso de conflito, entre a chefia imediata e a Comissão, fica a cargo da Corregedoria dirimir a lide, devendo ser feita de forma oficial, nos processos.

Art. 8º. A participação em Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância é dever de cada servidor, não remunerado, e obrigatório.

Parágrafo único. Entre os direitos resguardados aos servidores que compõe estas comissões, fica o direito de compensação em folgas, por trabalhos desempenhados fora do horário de expediente normal, ressalvados os casos previstos em legislação própria, principalmente em relação aos deslocamentos e pagamento de diárias.

Art. 9º. Após a distribuição e publicação da Portaria de instauração, salvo questões já tratadas nesta Portaria, a Comissão não poderá recusar a incumbência.

Art. 10. Os procedimentos que já se encontram em andamento não sofrerão qualquer alteração em virtude desta Portaria.

Art. 11. As questões omissas, deverá ser utilizada a Lei Complementar 68/1992, e suas alterações, como

forma a sanar as lacunas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 29 de julho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0030843303

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EDITAL Nº 1/2022/SEDAM-COLMAM

EDITAL DE ENTRADA DE ESTUDOS E ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EIA/RIMA DO EMPREENDIMENTO TERMINAL PORTUARIO NOVO REMANSO S/A.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1987, torna público que a empresa **TERMINAL PORTUARIO NOVO REMANSO S/A**, processo nº **1801/0919/2021** através do **protocolo via sei 0028.075808/2022-56 de 05 de julho de 2022**, deu entrada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para atividade de Operador Portuário no município de Porto Velho - Rondônia.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre prazo mínimo de 45 (dias), a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de audiência pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

Os estudos estarão disponíveis nesta secretaria ou através do site www.sedam.ro.gov.br/, e no Ministério Público Estadual.

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

Marco Antonio Reibeiro de Manenez Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Rodrigo Queiroz Papafanurakis
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Protocolo 0030859885

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº754 /2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Carlos Roberto de Moura Silva** inscrito no CPF sob o **n.º973.667.302-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/01697/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°10'11.6"e Longitude O: 61°30'59.80"**

b) Vazão média diária de captação: **201,6 m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 6.048 m³/mês e 30.240 m³/ano;**

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022164495

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 773/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **DIVISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS IMP E EXP EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **26.051.691/0001-46**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto/consumo humano**, conforme processo nº. **1801/00671/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude 09°39'42.87"S e Longitude 65°44'52.05"O.

b) Vazão média de Captação: **vazão** de 1,0 m³/h, durante 1 h por dia, 22 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 1,0 m³/dia, 22,0 m³/mês e 264,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: - **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto/consumo humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022300903

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 774/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **POLAR IND. COM. EXTRAÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **39.487.788/0001-48**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **Comércio varejista de madeiras de construção em geral**, conforme processo nº. **1801/00849/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude 09°38'56.00"S e Longitude 65°45'1.00"O

b) Vazão média de Captação: **vazão** de 1,0 m³/h, durante 1 h por dia, 22 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 1,0 m³/dia, 22,0 m³/mês e 264,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: - **Comércio varejista de madeiras de construção em geral**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022301031

TERMO**TERMO DE OUTORGA - Nº 769/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Valdenir Dutra**, inscrita no CPF sob o n.º 703.616.572-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme Processo nº. **1801.03369/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Lat.(s) 12º3'48,89" / Long. (o) 62º2'36,76" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: $30 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 01 \text{ (h/dia)} = 30 \text{ (m}^3/\text{dia)} \times 03 \text{ (dias/mês)} = 900 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 03 \text{ (mês)} = 2.700 \times 07 \text{ hectares} = 18.900 \text{ (m}^3/\text{ano)}$.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação da lavoura de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022164592

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 569/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Altamiro Baião de Carvalho**, inscrita no CPF sob o n.º 080.184.802-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas para uso na - **Irrigação / hortaliças**, conforme Processo nº. **1801.00054/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 04

P = 01.

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 10º53'12,74" / Long. (o) 61º51'47,08" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: $2,41 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 04 \text{ (h/dia)} = 9,64 \text{ (m}^3/\text{dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 289,2 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 12 \text{ (mês/ano)} = 3.470,4 \text{ (m}^3) \times 1,14 \text{ hectares} = 3.959 \text{ (m}^3/\text{ano)}$.

P = 02.

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 10º53'11,58" / Long. (o) 61º51'46,88" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: $2,41 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 04 \text{ (h/dia)} = 9,64 \text{ (m}^3/\text{dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 289,2 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 12 \text{ (mês/ano)} = 3.470,4 \text{ (m}^3) \times 1,14 \text{ hectares} = 3.959 \text{ (m}^3/\text{ano)}$.

P = 03.

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 10º53'11,58" / Long. (o) 61º51'46,77" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: $2,41 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 04 \text{ (h/dia)} = 9,64 \text{ (m}^3/\text{dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 289,2 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 12 \text{ (mês/ano)} = 3.470,4 \text{ (m}^3) \times 1,14 \text{ hectares} = 3.959 \text{ (m}^3/\text{ano)}$.

P = 04.

a) Coordenadas geográficas: Lat. (s) 10º53'8,84" / Long. (o) 61º51'43,39" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação para café: $2,41 \text{ (m}^3/\text{h)} \times 04 \text{ (h/dia)} = 9,64 \text{ (m}^3/\text{dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 289,2 \text{ (m}^3/\text{mês)} \times 12 \text{ (mês/ano)} = 3.470,4 \text{ (m}^3) \times 1,14 \text{ hectares} = 3.959 \text{ (m}^3/\text{ano)}$.

VAZÃO DE UTILIZAÇÃO(m³/ano): $3.959 \times 04 \text{ PONTOS DE CAPTAÇÃO} = 15.836 \text{ (m}^3/\text{ano)}$.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / hortaliças
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022164684

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 526/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JOSÉ LIOMAR DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 001.830.177-06, o Direito de Uso de Recursos

Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00937/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: S 10°15.228' e Longitude: O 63°48.417'

b) Vazão média diária de captação: 50,4 m³/h, durante 1,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.512 m³/mês e 9.072 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022164800

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 771/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou C. J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **27.160.187/0001-47**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto/consumo humano**, conforme processo nº. **1801/00463/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto 1: Latitude 09°22'48.93"S e Longitude 62°34'52.90"O.

b) Vazão média de Captação: **vazão** de 1,0 m³/h, durante 1 h por dia, 22 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 1,0 m³/dia, 22,0 m³/mês e 264,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: - **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto/consumo humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022300722

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 776/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ONOFRE DA SILVA FRAGOSO**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. 470.885.242-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - cultivo de café; conforme processo nº. 1801/01154/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas: 11° 30' 11.64''S e 62° 22' 26.28''O

b) Vazão média de Captação: 24,50 m³/h, tempo de captação 02 h/dia, 15 dias/mês, período de 03 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 2.205,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: - cultivo de café

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022301243

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº783/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lucinei Roberto Marsal** inscrito no CPF sob o n.º**011.815.912-79**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo n.º. **1801/01441/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°31'28.32"e Longitude O: 62°26'35.62"**

b) Vazão média diária de captação: **8,888 m³/h**, durante **6,30 h/dia**, **15 dias/mês**, durante **3 meses**, totalizando **839,99 m³/mês e 2.519,99 m³/ano**;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022444982

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 252 de 28 de julho de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069625/2022-23

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **JONATAN SANTOS DE JESUS**, SEDEC - Assessor III - CDS-03, matrícula **300164078**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de 2022, e converter os dez dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01/08/2022 a 10/08/2022**

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa e Financeira
FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0030829648

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 92 de 29 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando o Requerimento SETUR-CTUR (0030521866);

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC (0030521336) e Despacho da COMISSÃO PERMANENTE DE RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS, através do SEPOG-ASTEC (0030521336);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, a DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA, Professora Classe C, Matrícula n.300062149, lotado no setor de Ações Turísticas - CTUR, vinculado à Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula: 300051121

Protocolo 0030856952

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 515 de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 466 de 19 de julho de 2022 (0030576428) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139, de 22 de julho de 2022, nos autos do Processo nº 0069.069550/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 466 de 19 de julho de 2022, que **Remarcou** o gozo de férias do servidor Jefté Hayllan Lima Almeida, matrícula nº300166369.

Onde se Lê: ficando para fruição novos períodos de 08.08.2022 a 17.08.2022 - 10 (dez) dias.

Leia-se: ficando para fruição novos períodos de 08.08.2022 a 17.08.2022 - 10 (dez) dias e 14.11.2022 a 23.11.2022 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030704471

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**EXTRATO**

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 118/2020/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 118/2020/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.308702/2020-19

DATA: 27/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e DENAIR PEDRO DA SILVA - Prefeito.
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030787793

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 015/2021/FITHA

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 015/2021/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.183599/2021-61.

DATA: 27/07/2022.

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030787035

Portaria nº 2107 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0030557758) Conforme Portaria ID(0029851675);

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor **WELINGTON ALVES PEREIRA**, matrícula 300157942, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, lotado na GTI-DE, lotado no DER-GTI no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de 01/07/2022 a 30/07/2022 - 30(trinta)dias, do exercício de 2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0030832150

Portaria nº 2022 de 26 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.

1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0030480491) Conforme Portaria ID(0028373417)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO, matrícula 300128428, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica , lotada no DER-COUSA no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de 11/09/2021 a 30/09/2021 vinte(20) dias, do exercício de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0030745892

Portaria nº 2108 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0030590650) Conforme Portaria ID(0029853825);

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora POLLIANE QUEIROZ RAVANI, matrícula 300165879, ocupante do cargo de Gerente de Licitação, lotada no DER-GEL no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de 15/07/2022 a 25/07/2022 - 10(dez)dias, do exercício de 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0030832540

Portaria nº 2014 de 26 de julho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO LOTE 07, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.070110/2022-72 Objeto do Contrato Nº 077/2022/PGE/DER-RO (0029793769), firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os termos da Portaria nº 1766 de 28 de Junho de 2022 (0029966437) Publicada no DOE nº 120 de 28/06/2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO:

ÀGATHA TOLEDO VEIGA DE ALMEIDA, matrícula 300171542, como **Fiscal Administrativo do contrato**.

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

ISMAEL MAGALHAES BRAGA, matrícula nº 300172914, como **Presidente da Comissão Técnica de**

Fiscalização;

IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA, matrícula nº 300176589, como **Membro Titular da Comissão Técnica de**

Fiscalização.

LEIA-SE:

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO:

ÀGATHA TOLEDO VEIGA DE ALMEIDA, matrícula 300171542, como **Fiscal Administrativo do contrato**.

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES, matrícula nº 300173064, como **Presidente da Comissão Técnica de**

Fiscalização;

HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN, matrícula nº 300158661, como **Membro Titular da Comissão**

Técnica de Fiscalização.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituem a Comissão Técnica de Fiscalização nos casos da Medição de Serviço; Recebimento provisórios e definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30(trinta) dias de algum dos membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0030732004

Portaria nº 1727 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir do dia 22.06.2022, a servidor DIEGO ALVES DA SILVA , CPF nº 856.454.782-15, matrícula nº 300163634, da atuação de **Fiscal do Contrato Nº 050/2021/FITHA-RO** (0019935362), referente ao processo administrativo nº 0009.517439/2020-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária. Empresa contratada, **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 08.593.703/0001-82, estabelecida na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, Cep: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - INCLUIR, a partir do dia 22.06.2022, o servidor JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, CPF: 100.195.427-04, matrícula: 300121133, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, lotado na Sede deste Departamento, para atuar como Fiscal do contrato supramencionado.

Art. 3º - A duração da presente portaria se dará até a vigência do Contrato Nº 050/2021/FITHA-RO, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0029835806

Portaria de férias nº 5203 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300106144, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6428

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 154 de 28 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando 5/2022/JUCER-DAI (0030648913),

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas, para participação do **Workshop para Levantamento de riscos e medidas de controle nesta JUCER**, junto aos servidores dos Escritórios Regionais desta JUCER, que será realizado no período de 01/08/2022 à 05/08/2022 nos municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Jaru e Ariquemes.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	ITINERÁRIO	PERÍODO DA VIAGEM
Sandra Aparecida de Oliveira Gomes	300147375	Téc. do Registro do Comércio	Cerejeiras/ Vilhena/Cerejeiras	IDA: 01/ 08/2022 VOLTA: 02/08/2022
Gerusa Martins	300147198	Chefe do Escritório Regional de Buritis/ RO	Buritis/ Ariquemes/Buritis	IDA: 04/ 08/2022 VOLTA: 05/08/2022

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0030826128

Portaria nº 153 de 28 de julho de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 122 de 29 de junho de 2022, Publicado no Diário Oficial RO nº 121 de 29/06/2022, e determinar os servidores abaixo relacionados, que permaneçam em Home Office, uma vez que não há mobiliário e equipamento de informática necessários para que desenvolvam as suas atividades laborais na sede da JUCER.

QUANT	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1	300147106	ALEX PASCOAL LIMA
2	300147120	ANDERSON DE CARVALHO FERREIRA
3	300151616	DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO
4	300147152	DIANE SILVA SANTOS
5	300147155	EDER NEVES FALCÃO
6	300147183	FLAVIO EDNEI BEZERRA EVANGELISTA
7	300147232	JÉSSICA MAYARA DOS SANTOS SALDANHA
8	300155663	JULIA MENDES DE SOUZA
9	300147281	LIDIANE LIMA DE SOUSA
10	300147370	ROSILENE CANDIDA DE LIMA SANTOS

Esta Portaria entra em vigência na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 30015780

Protocolo 0030820157

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 72 de 29 de julho de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 193, de 26 de abril de 2022. Considerando o processo nº0068.014127/2021-64 OUIDORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - OGE.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOAO VITOR SAMPAIO BARBOSA** ocupante do cargo de Controle Interno, Matrícula nº 300182870, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Secretaria, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia) e **JARDEL REBOUÇAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº300129627, ambos lotado neste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do IPEM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0030854987

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2020/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: NILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR - CNJP: 28.525.638/0001-65

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos do IPEM - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.320,00

DESPESA: P/A: 04.122.1015.2087.208724 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0243.

PROCESSO: 0017.031017/2021-62

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

ASSINAM:

THEODORO ABU SAMRA RAHAL-Presidente IPEM/RO**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**-Coordenador Adm. Financeiro/IPEM-RO**GIGLIANE BRASIL REIS**- Gestor de Contratos**NILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR Me**-Contratada

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

Protocolo 0030884490

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.070930/2022-15**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sergio Rosa de Andrade**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Fabio Dutra de Matos**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Edna dos Santos Gotardo**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 25/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0030860290

Portaria nº 441 de 29 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

- Considerando Processo Sei n. 0011.072413/2022-81 e Autorização EMATER-PRES (id. 0030823772);

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 10 (dez) dias, a contar de 1º de agosto de 2022, o prazo para a finalização e emissão do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada sob a égide da Portaria nº. 321 de 29/06/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Portaria nº 442 de 29 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.073515/2022-13 e Declaração da Justiça Eleitoral 9ª Zona/RO;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **ALNEX GRONER** cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 08 (oito) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada **Alnex Groner**, ocorrerá nos dias: 22, 23, 24 e 25/08/2022; e 19, 20, 21 e 22/09/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030851793

Portaria nº 443 de 29 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.073370/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **YANGSON FANTINI VIEIRA**, cargo: Extensionista Rural Nível superior, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Primavera de Rondônia/Território Rio Machado, a empregada EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO, no período de férias de **08/08/2022** a **27/08/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030853514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072068/2022-85

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Clebio Lima Barreto**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 19 e 20/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.071139/2022-22**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Roberto Rodrigues dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **José da Silva Barros**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Luciano Batista de Moraes**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 27/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0030858916

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 320 de 29 de julho de 2022

Revogar Licença para Tratar de Interesses Particular

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 485 de 08 de novembro de 2021, publicado no DOE/RO n. 222 de 10/11/2021 (0021889948);

Considerando o teor do Requerimento datado de 04/03/2022 (0024397677);

Considerando o Despacho IPERON-GAB de 26/07/2022 (0030734099).

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a contar de 01/08/2022, os termos da Portaria nº 485 de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE/RO n. 222 de 10/11/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particular, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de 10/11/2021 ao servidor MÁRCIO BEZERRA DA CUNHA, matrícula nº 300031418, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030854668

Portaria nº 321 de 29 de julho de 2022

Lotar servidor

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 130 de 11/07/2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0030764654);

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor MÁRCIO BEZERRA DA CUNHA, matrícula nº 300031418, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Equipe de Atendimento - EQATE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0030856173

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 69 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.491331/2021-19**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.400/PGE/IPERON/2021**, de 20/12/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado CÉLIO FRANCO**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300028667**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/09/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA CRISTINA LIMA FRANCO (cônjuge)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar data do óbito, **26/09/2021**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo Cumulativamente pela Presidente

Portaria nº 273 de 08/07/2022

Protocolo 0030850042

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 77 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.067531/2022-27**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 511/PGE/IPERON/2022**, de 22/06/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo JORGE AYARDE DOS REIS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **7**, matrícula nº **300073558**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/11/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II, § 8º, da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **KAUANY GABRIELE GUARAIAS AYARDE (filha)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **09/02/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Portaria nº 273 de 08/07/2022

Protocolo 0030864785

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 76 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068050/2022-39**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 479/PGE/IPERON/2022**, de 15/06/2022, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo FLÁVIO FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **01**, matrícula nº **2074400**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/02/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º ; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CAMILA MENEZES (companheira)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/02/2022**.

b) Pensão Mensal Temporária a **DAVI MENEZES DE ALMEIDA (filho)**, representado por sua genitora **CAMILA MENEZES**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/02/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo Cumulativamente pela Presidente

Portaria nº 273, de 08/07/2022

Protocolo 0030863940

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 75 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.356013/2021-02**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 128/PROGER/IPERON/2022**, de 22/02/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado JANDUI GOMES MOTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300163892**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/06/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EMILIA ELIZA MEDEIROS (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **04/08/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Portaria nº 273 de 08/07/2022

Protocolo 0030861600

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 74 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.321692/2021-91**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 381/PGE/IPERON/2022**, de 20/05/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo PAULO ROBERTO PIRES BIONE**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **300042281**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **29/01/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **APARECIDA GASGUEZ DE SOUSA (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **19/07/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo Cumulativamente pela Presidente

Portaria nº 273 de 08/07/2022

Protocolo 0030860445

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 73 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068334/2022-25**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 429/PGE/IPERON/2022**, de 02/06/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 07/07/2022, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado JOSE DE ARIMATHEIA LELLES**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021506**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/03/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 41/2003.**

a) Pensão Vitalícia a **MARIA DAS GRAÇAS LELLES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/03/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo Cumulativamente pela Presidente

Portaria nº 273 de 08/07/2022

Protocolo 0030859640

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 72 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº

207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068521/2022-17**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 223/PGE/IPERON/2021**, de 08/03/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **32093-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **20/03/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DULCENIRA CRUZ BENTES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/03/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Portaria nº 273 de 08/07/2022

Protocolo 0030856115

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 71 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068479/2022-26**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 426/PGE/IPERON/2022**, de 01/06/2022; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 18/7/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/**ativa LEDA DAS DORES MOTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300050000**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/03/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II, § 8º, da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **FERNANDA MOTA DE OLIVEIRA (filha)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/03/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Portaria nº 273 de 08/07/2022

Protocolo 0030853314

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 70 DE 29/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.069390/2022-87**, conforme **INFORMAÇÃO Nº**

413/PGE/IPERON/2022, de 31/05/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ZELI DA SILVA MASSOCATTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **01**, matrícula nº **300026071**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/04/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal, com disposto no parágrafo único do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012..**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EGIDIO ANTONIO MASSOCATTO (conjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/04/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo cumulativamente pela presidência

Portaria nº 273 de 08/07/2022

Protocolo 0030851376

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Resolução N. 067/2022/AGERO-DNFS

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2022.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de embarque do Terminal Rodoviário do município de Vilhena, administrado pela empresa Guaporé Administradora de Bens Públicos LTDA.

A **Diretoria Executiva da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, inciso V e o Artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 826 de 15 de julho de 2015, e;

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado e municípios no que tange a Terminais Rodoviários e Pontos de Parada;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 126 e seguintes da Lei Complementar 366/2007, que versa sobre os terminais rodoviários do Estado de Rondônia, compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 0001.067725/2022-91, a decisão constante na Ata de Reunião da Diretoria Executiva da AGERO, id. 0030853198, bem como a Nota Técnica da Diretoria de Regulação Econômica e Tarifaria da AGERO, id. 0027917720.

RESOLVE:

Artigo 1º. A AGERO, concede o direito a empresa Guaporé Administradora de Bens Públicos LTDA, inscrita CNPJ. 07.134.704/0001-04, Endereço, Av. Celso Mazutti, n. 5443, , Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.980-002, reajuste da tarifa de embarque do Terminal Rodoviário do município de Vilhena-RO.

Artigo 2º. Deverá ser aplicado pela empresa Guaporé Administradora de Bens Públicos LTDA, o reajuste da tarifa de embarque no terminal rodoviário de Vilhena, no percentual de 11,67%, em relação a atual tarifa de embarque praticada;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Sede da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, em Porto Velho (RO), em 29 de julho de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente

Kenny Abiorana Duran

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS

Sérgio Sival Ferreira de Sousa
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária - DRET
Larissa Soares Monte
Ouvidora

Protocolo 0030851049

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 007/2022/CAERD/RO/SRP, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. 0003.614424/2021-69.** OBJETO: O presente Termo de Referência objetiva a seleção e contratação de empresas, para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e Órgãos Públicos dos sistemas de abastecimento de água do Estado de Rondônia operados pela CAERD, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital Termo Referência, a partir da data da Publicação da Ata, em favor das empresas: **RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **03.984.588/0001-53**, vencedora dos itens **(18 e 19)**, valor de **R\$ 39.000,00** (Trinta e Nove mil Reais), **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY**, CNPJ: **04.916.848/0001-16**, vencedora dos itens **(2, 14 e 17)**, no valor de **R\$ 133.890,00** (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais), **HIDROTAMPER INDUSTRIAL - EIREL**, CNPJ: **05.921.511/0001-60**, vencedora dos itens **(5, 12 e 13)**, valor de **R\$ 122.977,00** (Cento de Vinte e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais), **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **24.419.445/0001-79**, vencedora dos itens **(1, 8 e 9)**, valor de **R\$ 17.897,50** (Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA**, CNPJ: **26.620.282/0001-13**, vencedora dos itens **(4, 10 e 11)**, valor de **R\$ 55.900,00** (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Reais), **FRONT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **43.731.740/0001-00**, vencedora do item **(6)**, valor de **R\$ 6.060,00** (Seis Mil e Sessenta e Reais) e **POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **45.010.717/0001-52**, vencedora dos itens **(15 e 16)**, valor de **R\$ 1.948.700,00** (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais), totalizado o valor **R\$ 2.324.424,50** (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro mil, Quatrocentos e Vinte Quatro Reais e Cinquenta Centavos), conforme Despacho/PRE . ID nº 0030767508 anexo aos autos.

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0030864554

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022/CAERD

A CAERD torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.565934/2021-03**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças do tipo rolamentos e gaxetas, em caráter emergencial, que serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos instalados nas Unidades Operacionais dos SAES pertencentes às Coordenadorias Norte e Sul. Valor total: **R\$ 69.748,75** (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Em favor da empresa: **M.C. DE A. SANTIAGO. & C. J. DO NASCIMENTO LTDA**, CNPJ **38.229.511/0001-52**; Conforme Parecer nº 61/2022/CAERD-AJU, de id 0028080168 e Parecer nº 153/2022/CAERD-CTR de id 0028104871, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 69.748,75 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), através do recurso orçamentário 413.101.306-Reparo e Conserto de Bombas, em favor da empresa M.C. DE A. SANTIAGO. & C. J. DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 38.229.511/0001-52, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças do tipo rolamentos e gaxetas, em caráter emergencial, que serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos instalados nas Unidades Operacionais dos SAES pertencentes às

Coordenadorias Norte e Sul, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0030865418

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.01241/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA GERAL DA EMEF SENADOR OLAVO GOMES PIRES - RUA ANDREIA, Nº 5039 - APONIÁ**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **10h00min (horário local)**, no dia **17 de agosto de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 533.370,04 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos)**.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 29/07/2022 às 08h20min)

Protocolo DO15851

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO 2ª CHAMADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 21.00028/2021. TIPO: Maior Valor de Outorga Fixa de no Mínimo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** durante o prazo de concessão, sendo 50% (cinquenta inteiros por centos) na assinatura do contrato e o saldo remanescentes em 10 (dez) parcelas proporcionais ao final de cada exercício financeiro, conforme Estudo Técnico de Viabilidade realizado pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH. **OBJETO: CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ - E.F.M.M, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, FIXADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS** de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL . DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **11h00min (horário local)**, no dia **19 de Setembro de 2022**, no endereço Av. Sete de Setembro com Farquar, nº 237 (Prédio do Relógio), CEP 76801-045, Centro - Porto Velho/ RO. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado do bem objeto da concessão: **R\$ 56.097.137,32 (cinquenta e seis milhões e noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL/SML/PVH (assinado em 29/07/2022 às 15h00min)

Protocolo DO15866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-M
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 1298/2022
TOMADA DE PREÇOS 005/2022/SEMAM-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 028/2021, torna público a licitação por Tomada de Preços sob o N.º 005/2022, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue: Processo n.º 1298/2022/SEMAM, Objeto: Contratação de empresa especializada em rede elétrica, para realizar Extensão de Rede Elétrica em Baixa Tensão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, no endereço Viveiro Municipal, Lote Rural N.º 25 Gleba 02 neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Curva ABC e demais Especificações Técnicas, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor estimado em R\$ 45.467,14 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, às 09:00h, do dia 17/08/2022, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, N.º 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada05-2022 e bit.ly/anexostomada005-2022).

Corumbiara-RO, 29 de Julho de 2022

Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro
Presidente da CPL - M
Decreto N.º 028/2021

Protocolo DO15868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO**
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

Comunicamos aos interessados que o pregão supracitado, cujo objeto é o gerenciamento de frota e combustível, marcado para 01 de agosto de 2022 se encontra suspenso "SINE DIE" em decorrência de IMPUGNAÇÃO que acarretará em modificação do edital, maiores informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2353

Cabixi - RO, 29 de julho de 2022.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira
Dec. n.º 003/2022

Protocolo DO15872

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENAPREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022/PMV-EXCLUSIVO
PROC. ADM. N.º 7196/2022/SEMED

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto n.º 51.931/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 133/2022/PMV - Exclusivo para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei complementar n.º 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal n.º 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMED. Objeto: Aq. de materiais diversos (projektor, console, videokê, fantasias, mobiliários, cama elástica, brinquedos pedagógicos), para atender as necessidades da EMEF Bianca e Leonardo de Matos Bezerra, por intermédio da SEMED, tudo

conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 111.780,17. Data de abertura da sala de disputa: dia 23/08/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 29/07/2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Protocolo DO15873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de material permanente tipo cilindros de oxigênio, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte de Cujubim RO, de acordo com os termos do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim. Valor estimado de R\$ 15.041,25 (Quinze Mil Quarenta e Um Reais Vinte e cinco Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 12/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/08/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 01 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO15874

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 629/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 629/2022.

Modalidade: Tomada de Preços nº 016//CPL/2022.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULAS E BANHEIROS NA EMEF 23 DE MARÇO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 148/PGE-2022, PROCESSO SEI Nº 0029.264628/2021-56, localizada na CA - 16, Zona Rural do Município de Cujubim/RO.

Data Homologação: 01/08/2022

Valor Total R\$: **291.319,11 (Duzentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Dezenove Reais Onze Centavos)** .

Empresa: **NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **23.864.271/0001-90**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim - RO, 01 de Agosto de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO15891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 026/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de motocicleta para premiação do rodeo de praia, com valor estimado de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/08/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de Agosto de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO15875

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 029/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de eletrodoméstico Valor estimado de R\$ 8.582,16 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) recurso próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/08/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de Agosto de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO15877

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 834/2022**

Processo 834/2022 (SEMOSP) Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO**. Ao dia 01 de agosto de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 834/2022-SEMOSP, Construção de calçada, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: Empresa Vencedora: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - Sob o CNPJ 23.084.435/0001-67 Valor: R\$ 77.134,22 (setenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Pimenteiras do Oeste, 01/08/2022.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Protocolo DO15887

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará

realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 10/SEMOSP/2022, Processo n.º 2492/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO BOM FUTURO, VALOR ESTIMADO DE R\$: 182.588,74 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09h15min do dia 17/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, n.º 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
PRESIDENTE CPL

Protocolo DO15878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 73/2022 PROC. N.º 5732/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 73/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 5732/SEMPOG/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Galão para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.983.730/0001-64**, com o valor total da empresa de R\$30.815,00 (trinta mil, oitocentos e quinze reais); **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 37.306.014/0001-48**, com o valor total da empresa de R\$32.904,00 (trinta e dois mil, novecentos e quatro reais). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$63.719,00 (sessenta e três mil, setecentos e dezenove reais)**.

Ariquemes/RO, 29 de julho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO15879

##ATO PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ORDEM DE SERVIÇO

##TEX A Prefeitura Municipal de Ariquemes através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preço N.º 006/2022/CPL/SML emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.103.838/0001-50, localizada na Avenida Marechal Rondon, n.º 444, Bairro Pioneiro, Pimenta Bueno/RO, Contrato de n.º 227/2022, Processo Administrativo N.º 4228/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR 364 VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO SICONV N.º 882803/2019 NO TRECHO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço. EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CONTRATADA CNPJ 07.103.838/0001-50

##DAT Ariquemes/RO, 01 de Julho de 2022.

##ASS MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
##CAR SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

##ASS MARLON RUIZ DA SILVA
##CAR CPF: 024.478.099-48

Protocolo DO15892

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 5292/SEMPOG/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura **Aquisição de Materiais de Pintura** para as Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 871.486,38**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **74/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/08/2022 até às 09h00min do dia 15/08/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/08/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 01 de agosto de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO15893

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.033/SEMPOG/2022
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene tipo: água sanitária, álcool, cera líquida, desinfetante, detergente, mascara desc. em tnt, papel higiênico, refil para Mop úmido, sabão em pó, sabonete, vassoura, etc..., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.273.094,72.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **92/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/08/2022 até às 09h00min do dia 15/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/08/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020

pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 01 de Agosto de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO15894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

1ª LICITAÇÃO DESERTA - CC 1/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, CONCORRÊNCIA 001/2022/CPL/PMCNR, Objeto Construção de Refeitório E Banheiro na E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros, em Campo Novo de Rondônia, Conv. 208/PGE-2022, declarada DESERTA. Proc. 1246/22/SEMEC. CNRO, 01/08/2022. Patrícia Mernitzki Bosges - Presidente - 449/2022.

AVISO LICITAÇÃO CC 001/2022 - 2ª CHAMADA

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, CONCORRÊNCIA 001/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 08/09/2022, as 09h00min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Construção de Refeitório E Banheiro na E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros, em Campo Novo de Rondônia, Conv. 208/PGE-2022. R\$664.904,51. Proc. 1246/22/SEMEC. CNRO, 01/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022.

Protocolo DO15880

AVISO TESTE SELETIVO 001/SEAMAT

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Campo Novo de RO via edital 001/22, publica Processo Seletivo Simplificado modalidade análise curricular, para contratação, caráter temporário de Agente de Serviços (GARI) e Agente Operacional II (MOTORISTA). Inscrições: 01/08 à 04/08/22, site: <http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/> Edital www.diariomunicipal.com.br/arom 01/08/2022. CNRO, 04/08/2022. Fabio dos Santos Silva - Secretário 12/2021.

Protocolo DO15881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº22/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada na Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Estrutural na Estrada Vicinal denominada "Estrada Velha do Calcário", trecho: Km 0,00 (Entroncamento BR-364) até Rio Arumã - Km 0,60 , com extensão de 30,00 metros e largura 5,20m, no município de Pimenta Bueno/RO, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, ART, plantas arquitetônicas em anexo. Referente ao Termo de Convênio nº126/2022/PGE-DER e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº6418/2022. Com valor estimado de **R\$ 1.972.163,60 (um milhão novecentos e setenta e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. A abertura da sessão será no **dia 18/08/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO15882

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº23/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12863>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/08/2022, às 14:29

Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO) SOBRE O RIO ARAÇÁ "POLO CERÂMICO" Dimensão: 30,00m x 5,20m, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, ART, plantas arquitetônicas em anexo. Referente ao Termo de Convênio nº 122/2022/PGE/DER-RO e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº6419/2022. Com valor estimado de **R\$ 1.992.551,82 (um milhão novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)**. A abertura da sessão será no **dia 18/08/2022 às 10:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 01 de agosto de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO15883

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-7228/2022/SEMICTUR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR.. Valor Total Estimado: R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Data de Abertura: 16/08/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15884

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-6868/2022/AMT, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de rádios comunicadores tipo HTs e equipamentos, acessórios, visando suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT. Valor Total Estimado: R\$ 41.038,40 (quarenta e um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 17/08/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15885

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022/PMJP, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2643/2022/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de divisórias com serviços de instalação, vidro incolor, acessório completo para porta, porta de divisória de correr, tenda pirâmide modular, toldo em policarbonato e montagem de prateleiras em divisória naval já incluso o material para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos**

Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e Instituição Girassol, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - AEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 45.140,49 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos). Data de Abertura: 15/08/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15886

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2022, Objeto Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica com duplicação da rodovia RO-383 - trecho RO-010/RO-497 (Rolim de Moura) /RO-491 (Santa Luzia D Oeste), neste município de Santa Luzia D Oeste/RO, com extensão de 2,043 km, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO, com recursos oriundos do Convênio nº 092/2022/PGE/DER-RO, destinadas a este município. Avindo do Processo 1.041-1/2022. No valor de **R\$: 4.352.790,89 (quatro milhões trezentos cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **16/09/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 22 de julho de 2022.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO15888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 787/2022, que tem como objeto aquisição de Equipamentos e Material Permanente (jogos de carteiras escolares), Adesão em ATA de Registro de Preço nº235/2021, Pregão Eletrônico nº10.355/2021, Processo Administrativo nº 4105-067/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.472.249/0001-23, no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

São Miguel do Guaporé-RO, 01 de agosto de 2022.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO15889